

BOTUCATU, 17 DE JUNHO DE 2010 - ANO XX - 1058

Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: Igor Medeiros

Em dia histórico, com presença do governador, Prefeitura assina renovação com a Sabesp

fotos: Marcelino Dias



No último dia 11, Botucatu teve assinado o convênio de cooperação que autoriza a Sabesp [Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo] a renovar o contrato de prestação de serviços de saneamento básico na Cidade pelos próximos 30 anos. O Contrato de Programa estabelece investimentos de R\$ 102,9 milhões para o Município.

O evento aconteceu na sede da superintendência da Sabesp e contou com a presença do governador Alberto Goldman; do prefeito João Cury Neto; da secretária Estadual de Saneamento e Energia, Dilma Seli Pena; do secretário Estadual de Saúde, Luiz Roberto Barradas Barata; do diretor de Sistemas Regionais da Sabesp, Umberto Semeghini; do superintendente da Unidade de Negócio Médio Tietê, Layre Colino Júnior; do superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica [DAEE], Amauri Pastorello; de deputados, prefeitos e vereadores da região, além de autoridades locais.

A celebração do acordo era aguardada com muita expectativa pela população, já que o contrato havia expirado em 2004 e, desde então, vinha sendo sustentado por sucessivos aditivos. E após pouco mais de um ano de negociação o novo contrato foi assinado e reconhecido como o mais moderno entre os renegociados com a Sabesp.

Além dos investimentos de R\$ 102,9 milhões em obras de saneamento previstos no Contrato de Programa, serão destinados recursos para melhorias envolvendo a preservação dos recursos hídricos e qualidade de vida do Município. Entre as ações previstas está a instalação de uma usina de processamento e reciclagem de óleo de cozinha para fabricação de biodiesel, que será utilizado pela Prefeitura e Sabesp em suas frota. Se houver exce-

dente, o mesmo poderá ser comercializado e os recursos gerados serão destinados às ações sociais do Município.

Também serão aplicados recursos na revitalização dos corpos d'água que cortam o Município. Durante cada um dos 30 anos do Contrato de Programa serão destinados à Prefeitura 3% da Receita Líquida da Sabesp, com o objetivo de complementação de obras de revitalização, infraestrutura e saneamento ambiental, favorecendo a melhoria das condições hídricas e ambientais do Município.

O novo contrato prevê ainda um programa de pagamento por serviços ambientais. A ação busca a preservação das nascentes dos rios e córregos que cortam a Cidade. Para esta finalidade será destinado 1% da Receita Líquida da Sabesp ao Município, ao longo de cada um dos 30 anos do Contrato de Programa.

Manifestações – Em seu discurso, a secretária Dilma Pena classificou de inovador o novo contrato firmado com o Município e garantiu que os novos termos negociados proporcionarão segurança aos recursos hídricos de Botucatu. “Estão previstos investimentos pesados no abastecimento de água e coleta e tratamento de esgotos. Vamos assegurar água de boa qualidade para as futuras gerações”, declarou.

A renovação do contrato com a Sabesp é carregada de simbolismo porque Botucatu foi o primeiro município operado pela empresa, em 1974. Consciente disso, o prefeito enfatizou em seu pronunciamento que o plano de investimentos contido no novo acordo abre caminho para encarar os desafios que o Município enfrentará na área de saneamento. “E sempre tive a convicção de que os não existem melhores profissionais para executá-lo do que os da Sabesp”, declarou.

O chefe do Executivo disse que o processo de renovação do contrato foi construído a várias mãos e tem como marca a defesa do interesse público. “Os princípios e conceitos que embasaram essa renovação levaram em conta a qualidade de vida das pessoas e do meio ambiente. Não reduzimos as discussões, apenas as questões de natureza econômica. As tratativas aconteceram em alto nível, envolvendo a Prefeitura, a Câmara, a Sabesp e todos os cidadãos que participaram das audiências públicas. Mas hoje carrego o sentimento de dever cumprido”, afirmou.

A partir da assinatura do novo acordo, segundo o prefeito, começa a ser escrita uma nova história. “Um contrato de 30 anos deve ser consequente e responsável. Tivemos que trabalhar com um grau de previsibilidade difícil no serviço público. Resolvemos isso de forma ágil, mas sem pressa. Para nós é motivo de orgulho ter a Sabesp e a sede da superintendência em Botucatu, cuidando do saneamento e da saúde de um milhão de pessoas em 34 municípios”, concluiu.

“O contrato de programa foi construído em parceria entre a Sabesp, Prefeitura e Câmara Municipal, além da participação popular. Foi um processo transparente e democrático”, afirmou o diretor de sistemas regionais da Sabesp, Umberto Semeghini.

Bem humorado, o governador Alberto Goldman ressaltou o prazer de retornar a Botucatu e verificar os investimentos que estão feitos em saneamento. “Os números de Botucatu são invejáveis no tocante a abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto. Agora vão construir 18 quilômetros de adutora rodeando a Cidade. São poucas as cidades com um sis-

tema projetado para operar dessa forma. Isso é excepcional. Todos estão de parabéns”, discursou.

Goldman anunciou que ao longo de quatro anos o Estado terá investido R\$ 13 bilhões em saneamento básico. O objetivo é até o ano de 2018 dotar todo o Estado de coleta e tratamento de esgoto.

Durante o evento foi assinada a ordem de serviço para o início da segunda etapa das obras do Hidroanel de Botucatu, cuja extensão compreende 8,5 mil metros de adutora, dando continuidade à interligação do setor Sul ao setor Norte, com investimento total de R\$ 6,2 milhões. “Vamos modificar todo o balanço hídrico da Cidade e transformaremos Botucatu em um canteiro de obras para, em breve, resolver definitivamente os problemas de falta d'água que existe em alguns setores. Como superintendente da Sabesp e como botucatuense tenho a grata satisfação de participar desse dia histórico”, declarou o engenheiro Layre Colino Júnior.

Desde o início a Sabesp investiu para que Botucatu tivesse níveis elevados de saneamento básico, com a despoluição de todos os córregos que cortam a Cidade, caminhando para ser uma “Cidade 300%” – 100% de água, 100% de coleta de esgoto e 100% de tratamento, em consonância com a nova lei de saneamento básico.

Galerias – O superintendente do DAEE, Amauri Pastorello e o prefeito João Cury ainda assinaram convênio de repasse de R\$ 250 mil para a construção de 881 metros de galerias de águas pluviais no Município. As obras serão executadas pela Prefeitura. As galerias serão implantadas nas ruas Joaquim Barreiros e adjacentes, nos bairros Vila Sônia e Vila Noqueira.



TELEFONES ÚTEIS

Secretaria de Assistência Social
Rua Dr. Cardoso de Almeida, 555
Telefone: 14 3814-5181
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento
Rua Prudente de Moraes, 530
Telefone: 14 3814-5394
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Major Matheus, 7
Telefone: 14 3811-1100
e-mail: saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento
Praça Rubião Junior, 87 – Centro
Telefone: 3811-2900

Turismo: 3882-1315
Agricultura: 3882-9951

Secretaria de Educação
Praça Bispo D. Luiz M. de Santana, 176
Telefones: 14 3882-8498 / 3814-6089 /
3813-3803 / 3814-1114

Fundo Social de Solidariedade
Praça Professor Pedro Torres, 100
Telefones: 14 3811-1414 / 3111-1459
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente
Rua Amando de Barros, 1940
Telefone: 14 3882-1290

Secretaria de Negócios Jurídicos
Praça Prof. Pedro Torres, 100 – Centro
Telefone: 14 3811-1502

Secretaria de Habitação e Mobilidade
Rua Antonio Bernardo, 45 – Lavapés
Telefone: 14 3882-9888

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Dom Lúcio, 755 - (14) 3882-0133

Secretaria Municipal de Esportes
Rua Maria Joana Félix Diniz, 1585 -
(14) 3882-6261 / 3882-8100

Secretaria Municipal de Obras
Av. Itália, s/n - (14) 3882-0233
e-mail: obras@botucatu.sp.gov.br

GCM: 199
DET: 156
Ouvidoria Municipal:
0800-770-1188
Prefeitura:
3811-1414

EXPEDIENTE

Semanário Municipal é uma publicação da Prefeitura Municipal de Botucatu
Secretaria de Administração e de Fazenda
e Câmara Municipal de Botucatu

Jornalista Responsável
Igor Medeiros
MTB: 45.825

Redação:
Igor Medeiros

Informações da Câmara
André Luis Lourenço

Comentários, críticas e sugestões:
Praça Pedro Torres, nº 100
comunicacao@botucatu.sp.gov.br
Telefone: (14) 3811-1531

Site oficial: www.botucatu.sp.gov.br

Impressão:
Rede Mais de Comunicação
(Gráfica Diagrama)

Prefeitura inicia obras da Praça da Juventude

A Prefeitura de Botucatu, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, iniciou na semana passada as obras da Praça da Juventude, que será construída no espaço que hoje abriga a Garagem Municipal, conhecido por Bosque do Sossego, no Conjunto Habitacional Humberto Popolo, a Cohab I. A empresa responsável pela obra, que tem prazo de execução de oito meses, é a Mulotto Construções, vencedora da concorrência pública.

A praça será construída com a verba de R\$ 1.650.000,00 disponibilizada pelo Ministério dos Esportes. No último dia 30 de maio foi creditado o valor de R\$ 742.500,00, na conta 0292.006.647023 – 6, vinculada ao Contrato de repasse OGU nº 0289932-45/2009/ME/CAIXA, assinado no dia 7 de agosto de 2009, como o objetivo de executar a obra.

Na área de sete mil metros quadrados serão construídos campo de futebol society, quadra de vôlei de praia, quadra poliesportiva coberta, pista de caminhada, teatro de arena, pista de skate, centro de convivência [sala de ginástica, sala de reunião, administração, vestiários, espaço para a terceira idade], pista para salto, área de exercício e um totem.



De acordo com o Secretário Municipal de Esportes e Lazer, Antônio Carlos Pereira, a “Praça da Juventude” é um projeto que requalifica espaços urbanos e oferece infraes-

trutura de esporte e lazer para a população. “Vamos oferecer oportunidade da prática esportiva a toda população, principalmente, das regiões mais carentes”, fris a Pereira.

Prefeitura abre licitação para construir Banco de Alimentos

A Prefeitura de Botucatu, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, promoverá uma ampla readaptação nas antigas instalações do Matadouro Municipal para instalar no local o Banco de Alimentos. O processo licitatório já foi aberto na Copel [Comissão Permanente de Licitações].

O investimento previsto é de R\$ 350 mil, em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. A Tomada de Preços para contratação da empresa que executará a obra prevê abertura dos envelopes com as propostas para às 14 horas do próximo dia 24 de junho. O prazo de entrega da obra é de seis meses.

Projeto - O Banco de Alimentos é uma iniciativa de abastecimento e segurança alimentar que atende municípios com mais de 100 mil habitantes. Seu objetivo é arrecadar alimentos, provenientes de doações, por meio da articulação com o setor alimentício [indústrias, supermercados, varejões, feiras, centrais de abastecimento e outros].

Em cada um dos Bancos, os produtos são recebidos, selecionados, separados em porções, processados ou não, embalados e distribuídos gratuitamente às entidades assistenciais, como forma de complementação às refeições diárias da população assistida. Em contrapartida, as entidades atendidas pelos Bancos de Alimen-



tos participam de atividades de capacitação em educação alimentar, para que o conhecimento seja repassado à comunidade.

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome apoia projetos de implantação ou modernização de Bancos de Alimentos por meio do financiamento de proje-

tos de construção, reforma e adaptação de instalações prediais, aquisição de equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo novos. Botucatu fez a inscrição e participou de um Edital de Seleção Pública, tendo projeto aprovado e que atende todos os critérios técnicos de Implantação do Programa.

Asfalto na Rua Benedito Franco de Camargo é concluído

A equipe da Secretaria Municipal de Obras concluiu no último dia 11 o serviço de asfaltamento da Rua Benedito Franco de Camargo e trechos de acesso, que ficam na Vila São Benedito, setor Central de Botucatu.

Foram construídos cerca de 400 metros de guias lineares e aplicadas 108 toneladas de massa asfáltica em 1.290 metros quadrados de área. A região onde foram feitas as melhorias de infraestrutura é conhecida principalmente pela concentração de empresas instaladas no local.

O asfaltamento da Rua Benedito Franco de Camargo está entre as inúmeras obras que foram priorizadas após assembleias feitas pelo Grupo de Identificação de Prioridades [GIP] do Orçamento Participativo [OP], durante o ano de 2009, em todos os setores da Cidade.



Definidos critérios de seleção para novo conjunto habitacional

O decreto no 8.305, de 28 de maio de 2010, assinado pelo prefeito João Cury Neto, estabelece os critérios de elegibilidade e seleção dos beneficiários do Parque Residencial Santa Maria 1, conjunto habitacional de 407 unidades, que está sendo construído ao lado do Jardim Santa Mônica, no setor Sul da Cidade. O empreendimento faz parte do projeto "Nosso Sonho", desenvolvido pela Secretaria Municipal de Habitação.

Cada unidade habitacional terá 36,72m² [dois dormitórios, banheiro, sala e cozinha] e está sendo construída nos moldes do programa federal "Minha Casa, Minha Vida". As residências serão destinadas às famílias com renda bruta familiar até R\$1.395,00. A entrega da obra pela construtora Haus à Caixa Econômica Federal está prevista para dezembro de 2010. O cronograma em contra-se no dia.

Implantado em uma área de 194.178,57 metros quadrados, o empreendimento contará com 76.766,98 metros quadrados de arrendamentos e vias públicas. O novo conjunto ainda inclui uma área institucional de 9.332,65 metros quadrados destinada a Prefeitura de Botucatu, além de áreas de lazer e recreação. Todo o empreendimento será desenvolvido seguindo os mais corretos preceitos de sustentabilidade e respeito ao meio ambiente, mantendo 19.730,77 metros quadrados de áreas verdes, além de cada residência contar com o sistema de aquecimento solar.

Interesse - Entre os dias 22 de abril e 22 de maio de 2009, a Secretaria Municipal de Habitação realizou um levantamento de demanda de pessoas interessadas na aquisição de casas. A relação foi publicada no dia 25 de junho no Semanário Oficial. De acordo com o secretário Edson Bertani não haverá novo cadastramento para definição dos contemplados. "Faremos uma complementação do primeiro cadastro já que os dados foram insuficientes. As datas e o local



para realização desse trabalho, previsto para durar cerca de 15 dias, ainda serão definidos. Acredito que na próxima semana teremos tudo acertado e daremos ampla divulgação à população", informa.

Segundo a Secretaria, haverá a publicação de uma nova lista que inclui essa pré-seleção e manifestações de interesse que foram feitas junto à Caixa Econômica Federal. Depois disso, haverá a coleta de dados para o Cadastro Habitacional do Município de Botucatu. Esse trabalho será realizado por empresa contratada para tal fim. O prazo para execução é de 17 dias. O decreto do prefeito João Cury estabelece que o atendimento será feito de segunda a sexta-feira [inclusive no período noturno], no sábado [manhã e tarde] e domingos e feriados [período da manhã].

No que se refere ao processo de indicação dos beneficiários desse primeiro empreendimento do projeto Nosso Sonho, será admitida a indicação de um grupo de famílias provenientes de assentamento irregular [in-

dicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social], ficando limitada a 10% da quantidade de unidades habitacionais. Também serão destinados 4% das moradias para famílias residentes ou que tenham sido desabrigadas de áreas de risco, indicadas pela Defesa Civil do Município. A Secretaria Municipal de Planejamento indicará famílias que precisam ser reassentadas devido a realização de obra pública ficando limitada a 3% da quantidade de unidades habitacionais.

Para os candidatos, pessoas com deficiência, titulares da inscrição ou famílias que tenham filhos com deficiência serão destinados 10% das residências. Para os idosos [a partir de 60 anos] serão reservadas 3% das moradias. Quando a quantidade de candidatos exceder a quantidade de unidades habitacionais, em todas as categorias, haverá sorteio entre o grupo correspondente. Para fins de hierarquização e seleção de demanda serão observados critérios nacionais e locais aprovados pelo Conselho Municipal de As-

sistência Social.

Nos casos em que, em qualquer das fases do processo de seleção, for identificada a existência de candidatos que não possuem os requisitos exigidos para participação no programa, deverá ser providenciada sua exclusão e substituição.

Mais moradias - O secretário Edson Bertani ressalta que é interesse do governo municipal reduzir o déficit habitacional existente no Município, que será dimensionado pelo Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS) em vias de ser executado pela atual administração. Está em fase de análise de documentação um empreendimento de 150 unidades habitacionais, no setor Leste, a ser executado em parceria com o Governo Estadual, através da CDHU [Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano]. Também são mantidas negociações para a construção de um novo empreendimento do Programa Minha Casa Minha Vida, por meio do Ministério das Cidades.

Botucatu é representada com 45 atletas nos Jogos Abertos da Juventude

A delegação com 45 atletas botucatuenses está desde o dia 11 na cidade de Jau para disputar a etapa final dos 27º Jogos Abertos da Juventude realizado pela Secretaria Estadual de Esportes. A cerimônia de abertura é realizada no Ginásio de Esportes "Dr. Flávio de Melo", os jogos seguem até este domingo, dia 20 de junho.

Os jogos têm como objetivo desenvolver o intercâmbio esportivo, visando a melhoria física, técnica e tática dos jovens na prática de várias modalidades desportivas, além de dar oportunidade para a revelação de novos valores no panorama desportivo nacional.

Estão em disputa quatorze modalidades, que mobilizam cerca de quatro mil pessoas entre atletas, comissões técnicas de aproximadamente duzentas cidades do interior do Estado.

As equipes de Botucatu disputam, na categoria até 18 anos, nas modalidades de ginástica rítmica, handebol [masculino e feminino], judô [feminino] e atletismo [masculino e feminino].

Mais informações sobre locais de provas, alojamentos e modalidades por meio do site do evento [www.jogosjuventude.fjaunet.com.br] ou do telefone [14] 3602-8300.



Ginásio Municipal recebe colocação de vidros para impedir entrada de pombos



O Ginásio Municipal de Esportes "Dr. Mário Covas Júnior" recebeu na tarde da última segunda-feira [14], a colocação de aproximadamente 70 vidros para impedir a entrada de pombos, que traziam muita sujeira ao local.

A Vigilância Ambiental em Saúde [VAS] realizou uma visita ao local na última quinta-feira [10] para avaliar o problema com tais aves, e foi constatado que as colunas externas e beirais do telhado do ginásio oferecem local de pouso para as aves.

A equipe da VAS ressalta que o episódio se trata de uma baixa infestação de pombos que não oferece risco aos frequentadores do local e com a colocação de vidros o

problema de permanência das aves no ginásio será diminuído consideravelmente.

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, Antônio Carlos Pereira, acrescenta ainda que há cerca de 45 dias foram instalados, ao redor do ginásio, alambrado e quatro portões de acesso. "Essa medida já diminuiu o número de vidros quebrados por conta do vandalismo", conta.

Conforme informações da VAS, os pombos podem transmitir algumas doenças por meio de suas fezes como histoplasmosse, criptococose e ornitose. Mas, não transmitem a toxoplasmose por meio de suas fezes. Essa doença só será contraída se houver o consumo de sua carne mal cozida.

Prefeitura investe para incentivar hábito da leitura

Na manhã do último dia 10, na sede da Secretaria Municipal de Educação, aconteceu a entrega de kits de livros paradidáticos [leituras complementares] que foram adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação. O material beneficiará os alunos da Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental de todas as unidades da rede municipal.

Para viabilizar o projeto, a Prefeitura investiu cerca de R\$ 300 mil na compra de livros, mobiliário e “Cantinhos de Leitura” para serem instalados nas salas de aula. Darcila de Fátima Bozoni, bibliotecária da Secretaria Municipal de Educação, revelou que havia carência de livros com histórias curtas e letras bastão para atender, principalmente, os chamados “leitores iniciais”. Os 46 títulos escolhidos pela equipe pedagógica levaram em conta os padrões de qualidade e faixa etária contemplada, além de atenderem a reforma ortográfica. “Não existe livro ruim ou bom. Existe a necessidade do leitor. Com esse investimento vamos melhorar o ensino e a aprendizagem. Nesse processo, é preciso valorizar a atuação dos agentes de atividades escolares. A meta da Secretaria de Educação é implantar bibliotecas em todas as unidades de Ensino Infantil e transformar Botucatu em uma cidade de leitores”, declarou.

O Agente de Atividades Escolares, Davi



Luís da Silva, da EMEF Dr. Cardoso de Almeida, enfatizou que é uma honra participar desse processo de valorização da leitura. “Podemos trocar informações com outras unidades escolares, enriquecer nosso currículo e sentir a importância dos agentes na rede, que fazem parte da equipe de educadores que buscam formar leitores críticos e conscientes”, comentou.

Quanto ao trabalho desenvolvido pelas estagiárias, o secretário Municipal de Educação, Narcizo Minetto Júnior, defendeu uma revolução na área de Pedagogia, dizendo que educação não se faz apenas na teoria. “A prática tem que ser exercitada constantemente.



Só posso agradecer aos estagiários pelo profissionalismo. Com diploma ou sem diploma vocês são verdadeiros educadores”.

Em relação a distribuição de kits de livros paradidáticos, Minetto disse que os agentes de atividades escolares estão dando uma lição de como se educar através dos livros. “A esperança de uma nação, de uma cidade, se chama educação. Em relação a leitura, não basta colocar livros nas prateleiras. Criança deve ter prazer em ler”.

Encerrando os discursos, o prefeito João Cury declarou que o governo tem grandes desafios a vencer e um deles é mostrar que a

educação vai além do contato em sala de aula. Valorizou o fato da educação de Botucatu ter sido premiada, pelo segundo ano consecutivo, entre as 100 melhores do Brasil e agradeceu parceiros como o CIEE e a ABEM [Associação do Bem Estar].

Ao final do evento foi feita a entrega dos kits de livros paradidáticos aos representantes das unidades escolares e dos certificados às estagiárias. A ABEM e o Grupo de Teatro Chafariz fizeram a apresentação da peça “Fábuloas”, contação de histórias cênicas que percorrerá as escolas de ensino fundamental, desenvolvendo o estímulo à leitura.

Bolsa Família atende população em novo endereço

A Secretaria Municipal de Assistência Social está em fase de estruturação física a fim de melhor atender a população botucatuense. A sede do Bolsa Família de Botucatu, por exemplo, já atende o público em um novo local, desde o começo desta semana. A unidade do Bolsa Família que funcionava no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) da Rua Silva Jardim, nº 395, mudou para um imóvel da Rua Cardoso de Almeida, nº 628, no Centro. Atendimento é das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas.

A intenção com a mudança é oferecer mais espaço para acomodação do público compreendido pelo Bolsa Família, que é um programa de transferência direta de renda com condições, que beneficia famílias em situação de pobreza [com renda mensal por pessoa de R\$ 70 a R\$ 140] e extrema pobreza [com renda mensal por pessoa de até R\$ 70].

As famílias que possuem renda mensal

entre R\$ 70,01 e R\$ 140,00, só ingressam no Programa se possuírem crianças ou adolescentes de 0 a 17 anos. Já as famílias com renda mensal de até R\$ 70 por pessoa, podem participar do Bolsa Família - qualquer que seja a idade dos membros da família.

Até maio, pouco mais de 3 mil famílias estavam cadastradas no Bolsa Família de Botucatu. A média do valor dos benefícios na Cidade é de R\$ 66.

Estruturação - No novo endereço de atendimento do Bolsa Família também está sendo instalada a Central de Cadastro Único, que contará com um banco de dados que facilitará os diagnósticos da parte social do Município. Ainda na Rua Cardoso de Almeida, nº 825, a Secretaria organiza a criação do Núcleo de Atenção à Proteção Básica. No local, uma equipe técnica da Assistência Social ampliará os atendimentos à população, inclusive com deslocamento aos bairros. “Estamos potencializando nosso atendimento para identificar da forma mais eficaz as vulnerabilidades sociais do nosso Município e passar a mensagem que a Assistência Social é um lugar de acolhimento”, ressaltou Maria Della Coletta, secretária municipal de Assistência Social.

Guarda Municipal intensifica Operação Migrante

Em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, a Guarda Civil Municipal [GCM] de Botucatu tem intensificado a Operação Migrante. Desde o início da Operação, nenhum óbito foi registrado em decorrência do frio na Cidade.

De acordo com o secretário de Segurança, Dr. Adair de Campos, a parceria entre a GCM e a Secretaria de Assistência Social auxilia no cuidado com o migrante. “A Secretaria de Assistência Social é nossa parceira, disponibilizando os serviços do Camim [Centro de Apoio ao Migrante, Itinerante e Mendicante] para atingirmos nosso objetivo de não permitir que o cidadão migrante pereça nas praças, ruas e em outros lugares desta Cidade”, explica.

Além da acolhida, o migrante recebe



do Camim alimentação, higienização e apoio.

Serviço: Quem encontrar pessoas em situação de risco pode entrar em contato com a GCM pelo telefone de emergência 199.

CIEEJA lança projeto de orientação alimentar

No dia 1º de junho o Centro de Integração Especial para Jovens e adultos - CIEEJA, lançou o Projeto Alimentação Viva: Energia para a vida com o apoio da terapeuta ortomolecular Karina Gomes Simões. Karina atua como voluntária no CIEEJA. Esse Projeto é oferecido aos pais, a cada 15 dias, no período das 18 às 20 horas, como o objetivo de conscientizá-los e ensiná-los sobre as funções específicas de cada alimento.

“Além de promover a aquisição de hábitos alimentares saudáveis para a manutenção da saúde dos alunos e seus familiares, o Projeto visa estimular a participação ativa da comunidade escolar”, diz a diretora Michelle AP. Almeida T. Ataíde.

Na terapia ortomolecular cada parte do alimento tem sua finalidade e função, tanto no próprio vegetal como em nosso organismo. Os grãos, cereais e leguminosas apresentam uma concentração maior de aminoácidos, os quais são responsáveis pela construção das nossas proteínas. As raízes são riquíssimas em sais minerais e por esse motivo equilibram a alcalinidade do nosso sangue, através do talo circula a seiva que é o alimento da planta e nele encontramos vitaminas, sais minerais e enzimas que auxiliam no processo digestivo.

A folha é rica em fibras e clorofila, que tem grande importância na oxigenação celular. O fruto e as frutas contêm elementos necessários para a formação do vegetal também todos os nutrientes essenciais à nossa sobrevivência.

Educação instala cobertura em creche de Rubião Júnior

Um problema antigo apontado por pais de alunos atendidos pela creche e pré-escola do distrito de Rubião Júnior, é a falta de cobertura em algumas áreas que dão acesso a setores do prédio. Por conta disso, em dias de chuva ou de sol forte, as crianças permanecem expostas às intempéries do tempo. A solução para esse inconveniente finalmente está sendo providenciada pela Prefeitura de Botucatu, através da Secretaria Municipal de Educação.

Por meio de processo licitatório, a empresa Stand Plus foi contratada para a instalação de 14 tendas piramidais tensionadas que farão a cobertura dos ambientes que hoje estão expostos, como a entrada, corredores e acesso ao pátio. Estão sendo instaladas duas tendas de 5 x 5 metros e outras 12 de 4 x 4 metros. O valor total do investimento é de R\$ 72.400,00. “Essas tendas piramidais possuem calhas laterais que impedem, em dias de chuva, que a água pingue em volta ou no meio delas. Toda a água que esorre cai direto na calha”, explica Caio Sartor, diretor da empresa.

O serviço de instalação foi iniciado na quinta-feira passada e a previsão é que seja concluído dentro de cinco dias. “Ainda colocaremos mais três toldos e faremos todo o retoque na pintura”, informa Sartor.



O secretário municipal de Educação, Narcizo Minetto Júnior, afirma que essa reivindicação foi apresentada pelos pais logo ao assumir o cargo. “Atendemos algumas prioridades no ano passado e agora, graças a Deus, conseguimos fazer essa adequação, que de fato era uma grande necessidade. Passar as crianças da sala de aula para o refeitório em dias de chuva era um grande transtorno. Fico feliz em resolver esse problema, apontado pelos pais e por alguns vereadores”, declarou.

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 768

de 16 de junho de 2010

(Projeto de Lei Complementar nº. 041/2010)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634, de 22 de setembro de 2009 – Plano Plurianual – período de 2010 a 2013”.

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR, Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 634, de 07 de outubro de 2009 – Plano Plurianual - período de 2010 a 2013, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2010

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0018.

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.06.00

OBJETIVO:

Atingir a universalidade de atendimento prevista na Constituição federal, cumprir com os pactos bipartite e tripartite firmados com o Estado e União, além do desenvolvimento de atividades voltadas à prevenção de doenças..

JUSTIFICATIVA:

Assegurar o cumprimento da universalidade do Sistema Único de Saúde.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Atendimento a demanda operacional da área	Atendimento a demanda operacional da área (%)	100,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES 2010 2011 2012 2013

Atendimento a demanda operacional da área 100,00 100,00 100,00 100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$): 120.505.568,94

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.06.02.

FUNÇÃO:

SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 10

SUBFUNÇÃO:

ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 301

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0018

AÇÕES

PROJETO:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2045.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
100,00 atendimento da demanda da área (%)

META POR EXERCÍCIO

2010 2011 2012 2013 META PPA
100,00 100,00 100,00 100,00 100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) R\$ 95.951.441,15

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010 2011 2012 2013
23.616.741,15 22.295.200,00 24.184.000,00 25.845.500,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.06.02.

FUNÇÃO:

SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 10

SUBFUNÇÃO:

ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 301

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0018

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2045.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
100,00 atendimento da demanda da área (%)

META POR EXERCÍCIO

2010 2011 2012 2013 META PPA
100,00 100,00 100,00 100,00 100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) R\$ 95.951.441,15

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010 2011 2012 2013
23.616.741,15 22.295.200,00 24.184.000,00 25.845.500,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.06.02.

FUNÇÃO:

SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 10

SUBFUNÇÃO:

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 304

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0018

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2046.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
100,00 atendimento da demanda da área (%)

META POR EXERCÍCIO

2010 2011 2012 2013 META PPA
100,00 100,00 100,00 100,00 100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) R\$ 2.045.094,89

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010 2011 2012 2013
508.094,89 486.000,00 512.000,00 539.000,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.06.02.

FUNÇÃO:

SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 10

SUBFUNÇÃO:

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 305

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0018

AÇÕES

PROJETO:

MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2049.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
100,00 atendimento da demanda da área (%)

META POR EXERCÍCIO

2010 2011 2012 2013 META PPA
100,00 100,00 100,00 100,00 100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) R\$ 9.460.932,90

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010 2011 2012 2013
2.371.432,90 2.220.300,00 2.363.000,00 2.506.200,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.06.02.

FUNÇÃO:

SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 10

SUBFUNÇÃO:

ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 301

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0018

AÇÕES

PROJETO:

MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2049.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
100,00 atendimento da demanda da área (%)

META POR EXERCÍCIO

2010 2011 2012 2013 META PPA
100,00 100,00 100,00 100,00 100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) R\$ 1.123.700,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010 2011 2012 2013
290.400,00 264.000,00 277.600,00 291.700,00

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação. Botucatu, 16 de junho de 2010.

Antonio Luiz Caldas Júnior

Vice-Prefeito em exercício no cargo de

Prefeito Municipal de Botucatu

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 16 de junho de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

LEI COMPLEMENTAR Nº 769

de 16 de junho de 2010

(Projeto de Lei Complementar nº. 042/2010)

“Dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 635/2009 – LDO exercício de 2010, e dá outras providências”.

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR, Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 635, de 22 de setembro de 2009 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2010

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0018.

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.06.00.

OBJETIVO:

Atingir a universalidade de atendimento prevista na Constituição federal, cumprir com os pactos bipartite e tripartite firmados com o Estado e União, além do desenvolvimento de atividades voltadas à prevenção de doenças..

JUSTIFICATIVA:

Assegurar o cumprimento da universalidade do Sistema Único de Saúde.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Atendimento a demanda operacional da área	Atendimento a demanda operacional da área (%)	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$): 30.440.368,94

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2010

UNIDADE EXECUTORA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.06.02.

FUNÇÃO:

SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 10

SUBFUNÇÃO:

ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 301

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0018

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2045

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00 Atendimento da demanda da área (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 23.626.741,15

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2010

UNIDADE EXECUTORA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.06.02

FUNÇÃO:

SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 10

SUBFUNÇÃO:

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 304

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0018

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2046

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00 Atendimento da demanda da área (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 508.094,89

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2010

UNIDADE EXECUTORA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.06.02

FUNÇÃO:

SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 10

SUBFUNÇÃO:

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 305

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0018

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2049

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00 Atendimento da demanda da área (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 2.371.432,90

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2010

UNIDADE EXECUTORA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.06.02

FUNÇÃO:

SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 10

SUBFUNÇÃO:

ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 301

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0018

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2050

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00 Atendimento da demanda da área (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 290.400,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$3.761.668,94 (três milhões, setecentos e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:–

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
271	02.06.02.10.301.0018.2045.3.3.90.30	Saúde	142.355,71
272	02.06.02.10.301.0018.2045.3.3.90.32	Saúde	269.875,70
273	02.06.02.10.301.0018.2045.3.3.90.36	Saúde	30.000,00
274	02.06.02.10.301.0018.2045.3.3.90.39	Saúde	2.450.554,28
276	02.06.02.10.301.0018.2045.3.3.90.93	Saúde	233.345,61
277	02.06.02.10.301.0018.2045.3.3.90.52	Saúde	255.109,85
283	02.06.02.10.305.0018.2046.3.3.90.30	Saúde	27.594,89
284	02.06.02.10.305.0018.2046.3.3.90.39	Saúde	20.000,00
290	02.06.02.10.305.0018.2049.3.3.90.30	Saúde	96.160,78
291	02.06.02.10.305.0018.2049.3.3.90.36	Saúde	21.790,79
292	02.06.02.10.305.0018.2049.3.3.90.39	Saúde	174.881,33
297	02.06.02.10.308.0018.2050.3.3.90.30	Saúde	20.000,00
298	02.06.02.10.308.0018.2050.3.3.90.39	Saúde	20.000,00

Art. 3º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 16 de junho de 2010.

Antonio Luiz Caldas Júnior

Vice-Prefeito em exercício no cargo de

Prefeito Municipal de Botucatu

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 16 de junho de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto

LEI Nº 5.149

de 11 de junho de 2010

(Projeto de Lei de iniciativa dos vereadores Luiz Francisco Fontes e André Rogério Barbosa)

“Dispõe sobre a instalação de sistema de filmagem e monitoramento das áreas externas das agências bancárias e casas lotéricas do município de Botucatu”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º As agências bancárias e as Casas Lotéricas ficam obrigadas a instalar sistema de

filmagem, gravação e monitoramento permanentes nas áreas internas e externas que lhe dêem acesso.

§ 1º As agências bancárias e as Casas Lotéricas em funcionamento deverão se adequar ao disposto no caput no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta Lei.

§ 2º Os arquivos com as imagens gravadas deverão permanecer em poder da agência bancária e da Casa Lotérica, à disposição das autoridades, por um prazo mínimo de 60 (sessenta) dias).

§ 3º Somente será expedido, ou renovado, o alvará de funcionamento para o estabelecimento que comprovar o cumprimento do disposto no caput.

Art. 2º O equipamento de filmagem deverá ser instalado em local que garanta o sigilo de procedimentos regulares da agência bancária e da Casa Lotérica, ao mesmo tempo em que possibilite a identificação de possíveis criminosos.

Art. 3º As agências bancárias e as Casas Lotéricas deverão manter em funcionamento, quantidade suficiente de câmeras para cobertura em toda área externa e obrigatoriamente no local de entrada e saída das agências.

Art. 4º O monitoramento feito pelas referidas câmeras será realizado por meio de gravação dos locais a serem protegidos, 24 (vinte e quatro) horas por dia.

§ 1º A gravação de imagens deverá ser eletrônica, via circuito fechado de TV nas agências bancárias e nas Casas Lotéricas.

§ 2º As câmeras deverão possuir sensores capazes de captar imagens em cores e com boa qualidade de resolução, possibilitando a identificação de criminosos.

§ 3º O equipamento deverá permitir a gravação simultânea e ininterrupta das imagens geradas por todas as câmeras.

§ 4º As câmeras deverão ter ainda caixas de proteção.

Art. 5º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator as seguintes penalidades:

- I - Advertência;
- II - Multa de R\$ 1.000,00;
- III - Multa de R\$ 5.000,00 até a reincidência e
- IV - Interdição do estabelecimento.

Parágrafo único. O valor da multa de que trata este artigo será atualizado anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) acumulada no exercício anterior, ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 11 de junho de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 11 de junho de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.310

de 02 de junho de 2010

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável, o imóvel a seguir descrito, necessário a melhoramento público”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, com suporte nos artigos 5º, “I” e 6º, do Decreto Lei nº. 3.365/41 e Processo Administrativo nº. 19.697/10,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, a área a seguir descrita que pertence a Santa Catarina de Siena Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 09.230.596.0001-90, necessária a melhoramento público-sistema viário, com a seguinte descrição:

ÁREA A SER DESAPROPRIADA

GLEBA Nº 02-B

Uma Gleba de Terras consistente na Chácara Pinheiro Machado, designada Gleba nº 02-B, nesta cidade, 2º subdistrito, município de Botucatu, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 12-F; deste segue confrontando com TSC Empreendimentos Imobiliários Ltda (matrícula nº 12.586), nos seguintes azimutes e distâncias: 346°48'55" e 44,81 m até o vértice 11 (onze); 344°23'46" e 51,24 m até o vértice 12-A; 344°23'46" e 29,88 m até o vértice 11-B; 344°23'46" e 60,68 m até o vértice 12 (doze); 60°45'11" e 0,26 m até o vértice 12-A; 60°45'11" e 10,92 m até o vértice 12-B; deste segue confrontando com remanescente da área, denominada Gleba nº 2-A, segue em curva até o vértice 12-H como o seguinte raio e distância: R. 164,00 m e desenvolvimento de 9,02 m; deste ponto segue no seguinte azimute e distância: 164°00'18" e 132,35 m até o vértice 12-G; segue em curva até o vértice 12-F, início desta descrição, com o seguinte raio e desenvolvimento: R. 86,88 m e desenvolvimento de 50,54 m, encerrando uma área de 2.031,08 metros quadrados.

- Matrícula 41.221 (parte) - 2º Oficial de Registro de Imóveis de Botucatu.

- Incra – 629.065.003.093-1

Art. 2º. A presente declaração de utilidade pública é de caráter urgente para os devidos fins.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 02 de junho de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 02 de junho de 2010, 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Seção de Secretaria

e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.320

de 10 de junho de 2010.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 20.474/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$3.000,00 (três mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
24	02.01.01.04.122.0003.2007.3.3.90.39	Cabinete do Prefeito	3.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o seguinte recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$3.000,00 (três mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
21	02.01.01.04.122.0003.2007.3.3.90.30	Cabinete de Prefeito	3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de junho de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 10 de junho de 2010, 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente - substituto

DECRETO Nº 8.322

de 16 de junho de 2010

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR, Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 6.073/2010 e consoante Lei Complementar nº 769/10,

D E C R E T A:

Art. 2º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$3.761.668,94 (três milhões, setecentos e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:–

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
271	02.06.02.10.301.0018.2045.3.3.90.30	Saúde	142.355,71
272	02.06.02.10.301.0018.2045.3.3.90.32	Saúde	269.875,70
273	02.06.02.10.301.0018.2045.3.3.90.36	Saúde	30.000,00
274	02.06.02.10.301.0018.2045.3.3.90.39	Saúde	2.450.554,28
276	02.06.02.10.301.0018.2045.3.3.90.93	Saúde	233.345,61
277	02.06.02.10.301.0018.2045.3.3.90.52	Saúde	255.109,85
283	02.06.02.10.305.0018.2046.3.3.90.30	Saúde	27.594,89
284	02.06.02.10.305.0018.2046.3.3.90.39	Saúde	20.000,00
290	02.06.02.10.305.0018.2049.3.3.90.30	Saúde	96.160,78
291	02.06.02.10.305.0018.2049.3.3.90.36	Saúde	21.790,79
292	02.06.02.10.305.0018.2049.3.3.90.39	Saúde	174.881,33
297	02.06.02.10.308.0018.2050.3.3.90.30	Saúde	20.000,00
298	02.06.02.10.308.0018.2050.3.3.90.39	Saúde	20.000,00

Art. 3º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 16 de junho de 2010.

Antonio Luiz Caldas Júnior

Vice-Prefeito em exercício no cargo de

Prefeito Municipal de Botucatu

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 16 de junho de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

PORTARIAN.º 6.309

de 2 de junho de 2010.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 15.482/10 - Pregão n.º 090/10,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *Leandro Cesar Zanardo Romanholi*, para compor a equipe de apoio ao pregoeiro, nos termos da Portaria n.º 6.201, de 29 de abril de 2010.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 2 de junho de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 2 de junho de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ANTONIO MARCOS CAMILLO

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente - Substituto

PORTARIAN.º 6.310

de 07 de junho de 2010

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 14.622/10 - Pregão n.º 088/10.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *Meire Cristina Gêa e Nelson Victor Lapostte*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 14.622/10 - Pregão n.º 088/10, coma empresa *Aline Comercial Ltda.*, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
 g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
 h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
 i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
 j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para como INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
 k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
 l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
 m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
 Botucatu, 07 de junho de 2010.
JOÃO CURY NETO
 Prefeito Municipal
 Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 07 de junho de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
 Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.311

de 07 de junho de 2010

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 15.118/10 - Pregão n.º 089/10 - Contratos n.ºs 217/10 e 218/10, com as empresas Mult Lead Produtos Hospitalares Botucatu Ltda. - ME e ML da Silveira - ME, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Felipe Villas Boas Vagem e Fernando Luiz Camillo, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 15.118/10 - Pregão n.º 089/10 - Contratos n.ºs 217/10 e 218/10, com as empresas Mult Lead Produtos Hospitalares Botucatu Ltda. - ME e ML da Silveira - ME, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para como INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
 m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 07 de junho de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 07 de junho de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente - Substituto

PORTARIAN.º 6.312

de 07 de junho de 2010.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 16.690/10 - Pregão n.º 094/10,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Felipe Villas Boas Vagem, para compor a equipe de apoio ao pregoeiro, nos termos da Portaria n.º 6.227, de 10 de maio de 2010.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 07 de junho de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 07 de junho de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente - Substituto

PORTARIAN.º 6.313

de 07 de junho de 2010.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e

de conformidade com o Processo n.º 13.171/10 - Pregão n.º 071/10,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Maria Inez de Fátima Alves, para compor a equipe de apoio ao pregoeiro, nos termos da Portaria n.º 6.121, de 09 de abril de 2010.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 07 de junho de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 07 de junho de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente - Substituto

PORTARIAN.º 6.314

de 07 de junho de 2010

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 6.628/10 - Pregão n.º 023/10,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Maria Inez de Fátima Alves, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 6.628/10 - Pregão n.º 023/10, com a empresa Stand Plus Comercial de Pardiniho Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para como INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
 m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 07 de junho de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 07 de junho de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente - Substituto

PORTARIAN.º 6.315

de 07 de junho de 2010

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 14.725/10 - Pregão n.º 058/10 - Contrato n.º 215/10,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Paulo Stanley Júnior e Carlos Alberto Paes, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 14.725/10 - Pregão n.º 058/10 - Contrato n.º 215/10, com a empresa Distribuidora Veicular Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para como INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 07 de junho de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 07 de junho de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente - Substituto

PORTARIAN.º 6.316

de 01 de junho de 2010

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 13.448/10 - Convite n.º 023/10 - Contrato n.º 219/10,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Romeu de Oliveira, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 13.448/10 - Convite n.º 023/10, com a empresa Objetiva Administração de Negócios Ltda. - EPP, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para como INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 07 de junho de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 07 de junho de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente - Substituto

PORTARIAN.º 6.317

de 07 de junho de 2010.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 20.228/2010 - Pregão n.º 126/2010,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva, como Pregoeira - Processo n.º 20.228/2010 - Pregão n.º 126/2010.

II - DESIGNAR, Luciano Pelícia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Levi Rodolfo Fernandes, Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos e Danilo Donizete de Oliveira, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 126/2010, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 07 de junho de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 07 de junho de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente - Substituto

PORTARIAN.º 6.318

de 08 de junho de 2010.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 20.416/2010 - Pregão n.º 127/2010,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar, como Pregoeira - Processo n.º 20.416/2010 - Pregão n.º 127/2010.

II - DESIGNAR, Juliana Cristina Seno da Silva, Luciano Pelícia, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Daniel Bergamini Ruiz e Andrea Cristina Panhin Amaral, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 127/2010, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta

designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de junho de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 08 de junho de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e

Expediente - Substituto

PORTARIAN.º 6.319

de 08 de junho de 2010

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 15.482/10 - Pregão n.º 090/10 - Contrato n.º 225/10,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Meire Cristina Gêa, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 15.482/10 - Pregão n.º 090/10 - Contrato n.º 225/10, com a empresa Agro Comercial Lichia Ltda. - EPP, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para como INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de junho de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 08 de junho de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente - Substituto

PORTARIAN.º 6.320

de 09 de junho de 2010.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 20.521/2010 - Pregão n.º 128/2010,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva, como Pregoeira - Processo n.º 20.521/2010 - Pregão n.º 128/2010.

II - DESIGNAR, Luciano Pelícia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Leandro César Zanardo Romanholi, Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Meire Cristina Gêa e Nelson Victor Lapostte, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 128/2010, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 09 de junho de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 09 de junho de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente - Substituto

PORTARIAN.º 6.321

de 08 de junho de 2010.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 20.594/2010 - Pregão n.º 129/2010,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar, como Pregoeira - Processo n.º 20.594/2010 - Pregão n.º 129/2010.

II - DESIGNAR, Luciano Pelícia, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Juliana Cristina Seno da Silva, Andrea Cristina Panhin Amaral, Antônio Delmanto Filho, Jorge de Campos Júnior, Edgar de Oliveira Fernandes e Daniel Francisco Pafetti, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 129/2010, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 09 de junho de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 09 de junho de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente - Substituto

PORTARIAN.º 6.322

de 09 de junho de 2010

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade como Processo n.º 16.688/10 - Pregão n.º 096/10 - Contratos n.ºs 222/10, 223/10 e 224/10.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Meire Cristina Gêa e Sílvia Aparecida de Moraes Bianchi, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 16.688/10 - Pregão n.º 096/10 - Contratos n.ºs 222/10, 223/10 e 224/10, com as empresas Fênix Indústria e Comércio de Alimentos Ltda., JBS S/A e Frigoboi Comércio de Carnes Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir comprovação dos recolhimentos para como INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 09 de junho de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 09 de junho de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente - Substituto

PORTARIAN.º 6.323

de 09 de junho de 2010

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 16.686/10 - Pregão n.º 097/10 - Contrato n.º 226/10,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Meire Cristina Gêa, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 16.686/10 - Pregão n.º 097/10 - Contrato n.º 226/10, com a empresa Aline Comercial Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir comprovação dos recolhimentos para como INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 09 de junho de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 09 de junho de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e

Expediente - Substituto

PORTARIAN.º 6.324

de 09 de junho de 2010.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 4.107/10 - Pregão n.º 003/10 - Contrato n.º 066/2010,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Meire Cristina Gêa e Adriana de Souza Prearo, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 4.107/10 - Pregão n.º 003/10 - Contrato n.º 066/2010, com a empresa Nutrialimentos Comércio de Gênero Alimentícios Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
 - b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
 - c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
 - d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
 - e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
 - f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
 - g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
 - h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
 - i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
 - j) deverá fiscalizar e exigir comprovação dos recolhimentos para como INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
 - k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
 - l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
 - m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- II - Fica Revogada a Portaria n.º 6.081, de 26 de março de 2010.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
- Botucatu, 09 de junho de 2010.
- JOÃO CURY NETO
- Prefeito Municipal
- Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 09 de junho de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
- ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
- Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente - Substituto

PORTARIAN.º 6.325

de 09 de junho de 2010

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 18.124/10 - Pregão n.º 109/10 - Ata de Registro de Preços n.ºs 010/2010, 011/2010, 012/2010, 013/2010, 014/2010, 015/2010, 016/2010, 017/2010, 018/2010, 019/2010 e 020/2010.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Luiz Francisco Pereira de Moraes e Miriam Roma Ferreira, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 18.124/10 - Pregão n.º 109/10 - Ata de Registro de Preços n.ºs 010/2010, 011/2010, 012/2010, 013/2010, 014/2010, 015/2010, 016/2010, 017/2010, 018/2010, 019/2010 e 020/2010, com as empresas Dupatri Hospitalar Com. Imp. e Exportação Ltda., R.A.P. Aparecida Com. de Medicamentos Ltda., Dak Film Comercial Ltda., Aglon Com. e Representações Ltda., Nacional Comercial Hospitalar Ltda., UCI - Fama Indústria Farmacêutica Ltda., Mauro Marciano Garcia de Freitas, Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda., Interlab Farmacêutica Ltda., Cirúrgica Mafra Ltda., Só Drogas Distribuidora de Med. e Mat. Médico Hospitalares Ltda. nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para como INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 09 de junho de 2010.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 09 de junho de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente – Substituto

PORTARIA N.º 6.326

de 11 de junho de 2010

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 16.915/10 - Pregão n.º 101/10 - Contrato n.º 229/10,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Fernando Garcia de Oliveira, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 16.915/10 - Pregão n.º 101/10 - Contrato n.º 229/10, como empresa Marka Veículos Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para como INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de junho de 2010.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 11 de junho de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente - Substituto

EXTRATO DE CONVÊNIOS

Convênio n.º 098/10
Processo Administrativo n.º 13.058/10
Convenientes: Município de Botucatu e a Associação Beneficente dos Hospitais Sorocabana ABHS

Termo de Aditamento ao convênio n.º 166/09
Objeto: programa pro santa casa
Valor: acresce R\$ 130.837,44
Data Assinatura: 9/06/2010

Convênio n.º 103/10
Processo Administrativo n.º 1.820/10 e 2.578/10
Convenientes: Município de Botucatu/CMDCA e Crami

Termo de Aditamento ao convênio n.º 043/10
Objeto: transferência recursos financeiros
Valor: acresce R\$2.400,00
Data Assinatura: 10/06/2010

Convênio n.º 104/10
Processo Administrativo n.º 1.820/10 e 2.578/10
Convenientes: Município de Botucatu/CMDCA e Fundação Casa das Meninas Amando de Barros

Termo de Aditamento ao convênio n.º 022/10
Objeto: transferência recursos financeiros
Valor: acresce R\$1.000,00
Data Assinatura: 11/06/2010

Convênio n.º 103/10
Processo Administrativo n.º 1.820/10 e 2.578/10
Convenientes: Município de Botucatu/CMDCA e Afrape

Termo de Aditamento ao convênio n.º 027/10
Objeto: transferência recursos financeiros
Valor: acresce R\$500,00
Data Assinatura: 10/06/2010

Convênio n.º 107/10
Convenientes: Município de Botucatu e Governo do Estado/Secretaria de Estado de Saneamento e Energia

Objeto: gestão serviços saneamento básico pela Sabesp
Vigência: 30 anos
Data Assinatura: 27/05/2010

Convênio n.º 108/10
Processo Administrativo n.º 076/2007
Convenientes: Município de Botucatu e Governo do Estado/Secretaria da Administração Penitenciária

2º Termo de Aditamento ao convênio n.º 083/07 e 091/07
Objeto: implantação das centrais de penas e medidas alternativas
Aditamento: doze meses
Data Assinatura: 14/05/2010

Convênio n.º 109/10
Convenientes: Município de Botucatu e a Universidade Estadual Paulista – Campus de Botucatu – Administração Geral

2º Termo de Aditamento ao convênio n.º 124/09 e 125/09
Objeto: prestação serviços gráficos para a Prefeitura
Vigência: 15/09/2014
Data Assinatura: 11/05/2010

Convênio n.º 111/10
Convenientes: Município de Botucatu e a União/Ministério do Esporte

Convênio n.º 72254/2009
Objeto: implantação de quarenta núcleos de esporte educacional
Valor: R\$1.465.675,00 – União R\$668.400,00 para 2009 e R\$668.400,00 para 2010 – Município R\$128.875,00
Vigência: 15 meses
Data Assinatura: 11/05/2010

Convênio n.º 112/10
Convenientes: Município de Botucatu e o Governo do Estado/Secretaria de Estado de Economia e Planejamento

Convênio n.º 718/2010
Objeto: pavimentação asfáltica Bairro Convívio Park
Valor: R\$100.000,00
Vigência: 180 dias
Data Assinatura: 19/05/2010

Secretaria Municipal de Cultura

EDITAL DE SELEÇÃO PARA PONTOS DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU – RESUMO

EDITAL DE SELEÇÃO, N.º 01/2010, de 17 de Junho de 2010

A Prefeitura Municipal de Botucatu, convida instituições da sociedade civil, sem fins lucrativos, legalmente constituídas, que desenvolvam ações de caráter cultural há pelo menos dois anos no município, para apresentarem propostas à edição municipal do Programa Mais Cultura do Ministério da Cultura, nos termos das Leis Federal n.º 8666/93, no que couber, Lei n.º 8.313/91, IN/STN 01/97, Portaria Interministerial CGU/MF/MPOG n.º 127/2008 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura tem por objetivo selecionar projetos para implementação da ação

Ponto de Cultura do Programa Mais Cultura do Ministério da Cultura.

Podem participar deste Edital pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, que sejam de natureza cultural como associações, sindicatos, cooperativas, fundações privadas, escolas caracterizadas como comunitárias ou com título de filantropia e suas associações de pais e mestres, ou organizações tituladas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs) e Organizações Sociais (OS), sediadas e com atuação comprovada na área cultural há pelo menos dois anos no Município de Botucatu.

O período da inscrição é de 21 de Junho a 06 de Agosto de 2010, sendo consideradas válidas as propostas postadas ou entregues até as 17h do último dia de inscrição previsto por este Edital, 06 de Agosto de 2010.

O Edital completo e maiores informações podem ser obtidas no site www.botucatu.sp.gov.br e na Secretaria Municipal de Cultura, Avenida Dom Lúcio, 755, Centro, Botucatu/SP, fones: (14) 3882 0133 / 3882 1489, e-mail: cultura@botucatu.sp.gov.br

Osni de Pontes Ribeiro Júnior
Secretário Municipal de Cultura

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

01. Comunicado de ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ANO -2010

No. Protocolo: 551/10 Data de Protocolo: 19/05/2010
No. CEVS: 350750601-865-000081-1-7 Data de Vencimento: 26/05/2011

Razão Social: ÉRICA GALHARDO GARCIA
CNPJ/CPF: 285.610.088/06 - ()
Endereço: CARDOSO DE ALMEIDA, 2600 VL. SANTA TEREZINHA

Município: BOTUCATU CEP: 18600-005 UF: SP
Resp. Legal: ÉRICA GALHARDO GARCIA CPF: 285.610.088-06

Res p. Técnico: ÉRICA GALHARDO GARCIA CPF: 285.610.088-06
CBO: 07620 Conselho Prof: CREFITO No. Inscr.: 68568-F UF: 28

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 551/10 por estar de acordo com as normass sanitárias

02. Comunicado de ATIVIDADE DE ODONTOLOGIA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - ANO 2010

No. Protocolo: 557/10 Data de Protocolo: 20/05/2010
No. CEVS: 750750601-863-000158-1-4 Data de Vencimento: 27/05/2011

Razão Social: VIVIANE FERRAZ BERNARDI
CNPJ/CPF: 212.833.288/52 - ()
Endereço: EDMUNDO TECHIO, 127

Município: BOTUCATU CEP: 18608-050 UF: SP
Resp. Legal: VIVIANE FERRAZ BERNARDI CPF: 212.833.288-52

Resp. Técnico: VIVIANE FERRAZ BERNARDI CPF:

212.833.288-52

CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 70.112 UF: 21
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 557/10 por estar de acordo com as normass sanitárias

03. Comunicado de ATIVIDADES DE ODONTOLOGIA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ESTABELECIMENTO + EQUIPAMENTO - ANO 2010

No. Protocolo: 556/10 Data de Protocolo: 20/05/2010
No. CEVS: 350750601-863-000091-1-3 Data de Vencimento: 27/05/2011

No. CEVS: 350750601-863-000092-1-0
Razão Social: PRISCILA MARIA CAMPOS
CNPJ/CPF: 262.114.898/03 - ()

Endereço: RUA AMANDO DE BARROS, 41 CENTRO
Município: BOTUCATU CEP: 18600-050 UF: SP
Resp. Legal: PRISCILA MARIA CAMPOS CPF: 262.114.898-03

Resp. Técnico: PRISCILA MARIA CAMPOS CPF: 262.114.898-03
CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 75870 UF: 26

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 556/10 por estar de acordo com as normass sanitárias

04. Comunicado de DROGARIA - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

No. Protocolo: 529/10 Data de Protocolo: 12/05/2010
No. CEVS: 350750601-477-000107-1-5 Data de Vencimento: 09/06/2011

Razão Social: LIMA & GONÇALVES FARMÁCIA LTDA
CNPJ/CPF: 011.904.937/0001-08 ()
Endereço: RUA: DR. GUIMARÃES, 90 VL. ANTARTICA

Município: BOTUCATU CEP: 18608-336 UF: SP
Resp. Legal: ALEX FERMINO DE LIMA CPF: 327.145.108-76
Resp. Técnico: BIANCA DE FATIMA GONÇALVES BARBOSA CPF: 357.067.018-06

CBO: 06710 Conselho Prof: CROMB No. Inscr.: 52515 UF: 35
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 529/10 por estar de acordo com as normass sanitárias

05. Comunicado de FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RENOVAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ANO - 2010

No. Protocolo: 554/10 Data de Protocolo: 20/05/2010
No. CEVS: 350750601-477-000099-1-4 Data de Vencimento: 27/05/2011

Razão Social: HOMEOPHYTUS FARMÁCIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 061.755.211/0001-29 ()

Endereço: MAJOR LEONIDAS CARDOSO, 138 CENTRO
Município: BOTUCATU CEP: 18600-000 UF: SP
Resp. Legal: JOÃO CARLOS DA COSTA CRESPO CPF: 027.014.838-83

Resp. Técnico: JOÃO CARLOS DA COSTA CRESPO CPF: 027.014.838-83
CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 12.803 UF: 02

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 554/10 por estar de acordo com as normass sanitárias

AUTOS DE INFRAÇÃO E OUTROS

Razão Social: Claudia Maria Siqueira ME - Rua: Amando de Barros, 1010 - Centro - CEP. 18600-050
AIF-nº 233, AIP-211-A 320, multa R\$ 500,00 - Processo 14556/2010.

O(s) responsável(is) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Rosana Cristina de Lara Marins Minharro
Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária Municipal
Botucatu, 17/06/2010

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Portaria SMMA nº 004, de 14 de Junho de 2010

Estabelece modificações na Portaria SMMA nº 003, de 07 de Maio de 2010.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Botucatu, expede a seguinte Portaria, introduzindo modificações à Portaria SMMA 003, de 07 de Maio de 2010:

Artigo 1º - Fica instituído o PROCEDIMENTO para instrução de processos de autorização para supressão de árvores da arborização viária ou de árvores nativas isoladas no interior de lotes urbanos situados fora de Áreas de Preservação Permanente, assim definidas pelo artigo 2º do Código Florestal ou fora de Parques, Reservas e Estações Ecológicas assim definidas por ato do Poder Público, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Botucatu, que consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

- Para supressão de árvores do sistema viário:
 - Requerimento, preenchido em 2 (duas) vias, conforme modelo oficial fornecido pela SMMA;
 - Cópia do camê de IPTU do corrente ano relativo ao imóvel, onde conste o nome do interessado, ou acompanhada, quando for o caso, de procuração do proprietário do imóvel em nome do solicitante;
 - Cópias simples do RG e do CPF para pessoa física, ou do cartão do CNPJ para pessoa jurídica;
 - Croquis de localização da(s) árvore(s) na via.
 - Identificação da(s) espécie(s) (nome popular e científico);
 - Fotografias atuais, com indicação da direção da tomada da foto na planta ou croquis.

II. Para supressão de árvores no interior de lote:

- Requerimento, preenchido em 2 (duas) vias, conforme modelo oficial fornecido pela SMMA;
- Cópia do camê de IPTU do corrente ano relativo ao imóvel, onde conste o nome do interessado, ou acompanhada, quando for o caso, de procuração do proprietário do imóvel em nome do solicitante;
- Cópias simples do RG e do CPF para pessoa física, ou do cartão do CNPJ para pessoa jurídica;
- Declaração do proprietário do imóvel de que o mesmo não possui Auto de Infração Ambiental ou qualquer outro impedimento ao licenciamento solicitado;
- Quando for o caso, cópia do comprovante de quitação da multa e/ou do documento de regularização perante o órgão licenciador estadual, no caso do imóvel a ser licenciado ter sido objeto de Auto de Infração Ambiental;
- Planta planimétrica ou croqui (com escala) do imóvel, contendo a demarcação das áreas de intervenção em 2 (duas) vias;
- Identificação da(s) espécie(s) (nome popular e científico);
- Altura do fuste;
- Diâmetro na altura do peito – DAP
- Fotografias atuais, com indicação da direção da tomada da foto na planta ou croquis.

Artigo 2º - Para efeito desta Portaria entende-se por:

I - Exemplos arbóreos nativos isolados: aqueles situados fora de fisionomias vegetais nativas sejam florestais ou savânicas, cujas copas ou partes aéreas não estejam em contato entre si, destacando-se da paisagem como indivíduos isolados;

II - Número de exemplares por lote: o número médio de indivíduos arbóreos a serem suprimidos na área do imóvel a ser ocupada por atividade, obra ou empreendimento, sendo considerada a soma dos pedidos de supressão de exemplares isolados realizados no período de três anos.

Artigo 3º - A autorização para supressão de vegetação na via urbana dependerá de avaliação técnica da SMMA e será condicionada à assinatura de Termo de Compromisso de Reposição Arbórea prevendo o plantio de árvore diante do mesmo lote, com altura mínima de 2,5m (dois

metros e meio), conforme orientação da SMMA, além da doação de 2 (duas) mudas de espécies arbóreas ao Viveiro Municipal, conforme previsto no Artigo 7º., Parágrafo 1º.

Artigo 4º - A autorização para supressão de exemplares arbóreos nativos isolados em lotes urbanos será concedida para o máximo de 10 exemplares por lote, calculados pela a soma dos pedidos de supressão realizados no período de três anos.

Artigo 5º: Para cada autorização de supressão de exemplares arbóreos nativos isolados em lotes urbanos, corresponderá uma compensação ambiental mediante a assinatura de Termo de Compromisso de Compensação Ambiental, contemplando o plantio e manutenção por dois anos, em área definida pelo Poder Público, ou a doação ao Viveiro Municipal de mudas de árvores nativas na proporção prevista no Artigo 7º., Parágrafo 1º.

Artigo 6º - A autorização para supressão de exemplares arbóreos nativos isolados raros, considerados relevantes ou ameaçados de extinção deverá ser obtida diretamente do órgão licenciador estadual.

Artigo 7º - A Compensação Ambiental será indicada pelo técnico habilitado da SMA, no deferimento do pedido, e poderá ser feita através de:

- doação de mudas ao Viveiro Municipal;
- recuperação de áreas degradadas;
- execução de tarefas ou serviços junto a parques e jardins públicos e unidades de conservação, com execução da gestão de conservação;
- restauração de bem de uso público danificado;
- custeio de projetos ambientais;
- doação de equipamentos, ferramentas e insumos para uso em projetos de recuperação ambiental e tratamento paisagístico.

§ 1º. As mudas doadas em compensação deverão ter sempre altura superior a 2,5m (dois metros e meio) de altura e DAP mínimo de 0,03m (três centímetros), altura da primeira bifurcação igual ou superior a 1,8m (um metro e oitenta centímetros); obedecendo à seguinte proporção:

- Supressão de árvore com DAP inferior a 0,15m (quinze centímetros) – doação de 10 (dez) mudas;
- Supressão de árvore com DAP entre 0,15m (quinze centímetros) e 0,30m (trinta centímetros) – doação de 15 (quinze) mudas;
- Supressão de árvore com DAP entre 0,30m (trinta centímetros) e 0,50m (cinquenta centímetros) – doação de 25 (vinte e cinco) mudas;
- Supressão de árvore com DAP superior a 0,50m (cinquenta centímetros) – doação de 40 mudas.

§ 2º. As mudas plantadas em compensação deverão ter sempre altura superior a 1,50 (um metro e meio) de altura, obedecendo à proporção prevista no § 1º, com manutenção por 24 meses, ou até que as mudas atinjam a altura mínima de 2,5 (dois metros e meio).

Artigo 8º - Quando constatado o ataque de pragas ou doenças que coloquem em risco a integridade da árvore, das pessoas ou do patrimônio, não será exigida compensação e, no caso da arborização viária, a PMB doará nova muda para reposição.

Artigo 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 10º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Botucatu, 14 de Junho de 2010.

Mario Sergio Rodrigues
Secretário Municipal de Meio Ambiente

VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Planejamento
Setor de Fiscalização e Obras

Edital No 007/2010

De conformidade com o parágrafo 2º do Art.66 da Lei 2482/85, alterado pelas leis complementares nº 99, de 29 de março de 1994 e nº 139, de 27 de dezembro de 1995, alteradas pela Lei 4501 de 08 de março de 2004, ficam notificados para dar cumprimento à mencionada lei, conforme dispõe seus Artigos 55, 59 e 62, sendo que o prazo para atendimento aos Artigos 55 e 59 é de 30 (trinta) dias e, para o Artigo 62, o prazo é de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, como segue:

Imóvel localizado à Rua RANGEL PESTANA-CENTRO, identificado sob numero 1-26-18, em nome de JOSE CARLOS BARDUCO, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua RANGEL PESTANA-CENTRO, identificado sob numero 1-26-19, em nome de MIGUEL BARDUCO, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua DOUTOR CARDOSO DE ALMEIDA-VILA SANTA THEREZINHA DE MENINO JESUS, identificado sob numero 1-70-14, em nome de MARIA RITA CASSETTARI, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua DOUTOR CARDOSO DE ALMEIDA-VILA SANTA THEREZINHA DE MENINO JESUS, identificado sob numero 1-70-17, em nome de ANTONIO CARLOS AMANDO DE BARROS, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua DOUTOR CARDOSO DE ALMEIDA-CENTRO, identificado sob numero 1-92-5, em nome de ALMEIDA MARQUES S/C LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua CORONEL FONSECA-CENTRO, identificado sob numero 3-28-7, em nome de ADOLPHI DINUCCI VENDITTO, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Pça. CORONEL MOURA-SEM DENOMINAÇÃO, identificado sob numero 3-28-11, em nome de ADOLPHI DINUCCI VENDITTO, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Pça. CORONEL MOURA-SEM DENOMINAÇÃO, identificado sob numero 3-28-13, em nome de ADOLPHI DINUCCI VENDITTO, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua JULIO DORINI-VILA JAHU, identificado sob numero 3-67-27, em nome de SA DORINI E FILHOS, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua BENEDITO FRANCO CAMARGO-JARDIM NOSSA SENHORA DA PENHA, identificado sob numero 5-10-19, em nome de ALDE COM DE MAQUINAS FERRAMENTAS LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

62-LIMPEZA DA CALÇADA.

Imóvel localizado à Rua JOAO DE CAMPOS (SALMOURA)-SEM DENOMINAÇÃO, identificado sob numero 5-62-7, em nome de JOAO GONCALVES SOUTO, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Av. DOUTOR VITAL BRASIL-VILA SAO LUCIO, identificado sob numero 5-185-42, em nome de BARDUCO, FABRIZZI & CIA. LTDA., atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

PEZA.

Imóvel localizado à Rua PETUNIA-SEM DENOMINAÇÃO, identificado sob numero 5-289-5, em nome de ALERANO CARBONI, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua JOSE DAL FARRA-CHACARA FLORESTA, identificado sob numero 5-297-10, em nome de MARIANO GARCIA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

55 e 59-CONSTRUIR E/OU REPARAR MURO, MURETA E/OU CALÇADA.

Imóvel localizado à Rua INDEPENDENCIA-SEM DENOMINAÇÃO, identificado sob numero 7-124-26, em nome de CLAUDINOR FERREIRA LOBO, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua DOUTOR CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA FEO-COHA B 1-HUMBERTO POPOLO, identificado sob numero 7-172-26, em nome de COHAB BAURU, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua LEONCIO GONCALVES DE BARROS-JARDIM PALOS VERDES, identificado sob numero 7-295-13, em nome de JF EMP IMOB LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua ALBERTO NOBRE VOTTA-SEM DENOMINAÇÃO, identificado sob numero 7-295-21, em nome de JOSE PEREIRA FERNANDES FILHO, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA 62-LIMPEZA DA CALÇADA.

Imóvel localizado à Rua DOM PEDRO II-SEM DENOMINAÇÃO, identificado sob numero 9-20-12, em nome de ROSA LUIZA DA SILVA TABOSSI, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua GASTAO THOMAZ DE ALMEIDA-SEM DENOMINAÇÃO, identificado sob numero 9-169-4, em nome de WAGNER ANTONIO C SALVADOR, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Av. ARY THOMAZ SIMONETTI-SEM DENOMINAÇÃO, identificado sob numero 11-22-10, em nome de BENEDITO APARECIDO ARRUDA E S/M, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua JOSE MIGUEL SALOMAO-SEM DENOMINAÇÃO, identificado sob numero 11-25-5, em nome de LUCIA HELENA ANDRA DE BARROS JORGE, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua EXPEDICIONARIO ALMIRO BERNARDES-VILA MARIA, identificado sob numero 11-102-21, em nome de PEDRO LOSI, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Av. PAULA VIEIRA-VILA EMA, identificado sob numero 11-111-26, em nome de

PEDRO LOSI CURTUME PTA S/A, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua DOUTOR GUIMARAES-JARDIM SHANGRI-LA, identificado sob numero 13-46-6, em nome de BATISTA SEABRA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua LUZIA DE MASSENTO PONTES-JARDIM ITAMARATI, identificado sob numero 13-327-20, em nome de ANSELMO YOSHINORI ARAKAKI, atender ao artigo 62-LIMPEZA DA CALÇADA.

62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua LUZIA DE MASSENTO PONTES-JARDIM ITAMARATI, identificado sob numero 13-328-7, em nome de IMOB CRUZEIRO DO SUL S/C LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à AV. UM-JARDIM YPE, identificado sob numero 13-429-28, em nome de IMOBILIARIA CRUZEIRO DO SUL SC LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Av. PROFESSOR RAPHAEL LAURINDO-JARDIM PARAISO, identificado sob numero 15-172-7, em nome de PAULO CESAR R. DA SILVA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à RUA JUSTINO MIRANDA CAMARGO-JARDIM PARAISO II, identificado sob numero 15-253-1, em nome de ANTONIO CELSO SAVINI, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua ISALTINO PINHEIRO DE CASTRO-JARDIM PARAISO II, identificado sob numero 15-253-2, em nome de ANTONIO CELSO SAVINI, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua ANTONIO NICOLSI FILHO-JARDIM CHACARA DOS PINHEIROS, identificado sob numero 15-299-4, em nome de DELSON ANTONIO ROSALEM, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua JOSE LONGO-JARDIM MONTE MOR, identificado sob numero 15-309-11, em nome de FATOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua JOSE LONGO-JARDIM MONTE MOR, identificado sob numero 15-309-15, em nome de FATOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Botucatu, 16 de Junho de 2010

Agente Fiscalizador

Unidades Básicas de Saúde

Centro de Saúde Cuiabá I
Rua Cônego Agostinho Coutarato, s/n.º - Cuiabá I
(14) 3814-5413

Centro de Saúde São Lúcio
Rua dos Custos, Vila São Luís
(14) 3814-1797

Centro de Saúde Vila Jardim
Rua Antônio Amado de Barros, 723 - V. Jardim
(14) 3814-6030

ESF - César Neto
Rua Firmino Pontes Ribeiro, s/n - Bairro de Anhumas
(14) 3882-0011

ESF - Cohab III
Rua Firmino Pontes Ribeiro, s/n - Bairro de Anhumas
(14) 3882-0011

ESF - Jardim Acaaporina
Rua Um, 80
(14) 3813-9231

ESF - Jardim Inlandia
Rua Lourenço Cassiano, 2114
(14) 3882-9731
ESF Jardim Peabiru
Rua Afonso Fernandes Martins, s/n.º - Jd Peabiru
(14) 3813-2024

ESF - Marajoara
Rua Jorge Venâncio, 161
(14) 3813-1300

ESF - Vitoriana
Rua Conde de Serra Negra, 328
(14) 3882-2697

ESF - Rubião Junior
Rua Vicente Pimentel, 35
(14) 3813-9283

ESF - Santa Rita
Av. Rubens Rubio da Rosa, 1188
(14) 3882-7202

ESF Zona Rural de Rubião Junior
Rua Vicente Pimentel, 35
(14) 3813-3283

Policlínica CECAP
Praça Carlos César, s/n.º - CECAP
(14) 3882-8913

Policlínica CSI
Rua Rufes Sampaio, 70 - Centro
(14) 3814-2022

Policlínica Jardim Cristina
Rua José Miguel Salomão, s/n.º - Cuiabá II
(14) 3814-2696



Mais informações:
Secretaria de Saúde
(14) 3811-1100

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

EXTRATO DE CONTRATO

Ata de Registros de Preços 009/2010
Processo Administrativo n.º 04.800/10 – Pregão n.º 007/2010
Validade: 12 (doze) meses
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E A EMPRESA **MAC-CAFERRI DO BRASIL LTDA**, VISANDO REGISTRO DE PREÇOS DE GABIÕES.
Ficha Orçamentária: 519 - Secretaria Municipal de Obras.

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 15.118/10 – PREGÃO N.º 089/10
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADA: MULTILEAD PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ML DA SILVEIRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
Ficha Orçamentária: 190 – Secretaria Municipal de Educação.
Prazo de entrega: 05 (cinco) dias a contar da emissão da nota de empenho.
Valor: R\$ 41.760,00 (quarenta e um mil setecentos e sessenta reais)

CONTRATO n.º 131/10
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 29.417/2009 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2009
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONCESSIONÁRIO: LEANDRO ARAKELIAN – ME – BOX N.º LE – 10 - LANCHONETE
OBJETO: Concessão remunerada de uso – de box do terminal rodoviário
VALOR: R\$ 1.875,00 (mil oitocentos e setenta e cinco reais mensais)

CONTRATO n.º 132/10
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 29.417/2009 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2009
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONCESSIONÁRIO: ARMINDA DA CUNHA FIGUEIREDO DA LUCA – BOX N.º LE – 04 – BANCA DE JORNAIS E REVISTAS
OBJETO: Concessão remunerada de uso – de box do terminal rodoviário
VALOR: R\$ 167,00 (cento e sessenta e sete reais mensais)

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 15.118/10 – PREGÃO N.º 089/10
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADA: ML DA SILVEIRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
Ficha Orçamentária: 190 – Secretaria Municipal de Educação.
Prazo de entrega: 05 (cinco) dias a contar da emissão da nota de empenho.
Valor: R\$ 1.275,00 (um mil duzentos e setenta e cinco reais)

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 08.188/10 – PREGÃO N.º 036/10
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADA: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEICULOS 0 KM, TIPO PICK-UP
Ficha Orçamentária: 491 - Secretaria Municipal de Obras.
Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias a contar da emissão da nota de empenho.

Contrato n.º 109/10
Processo Administrativo n.º 10.335/2010 – Pregão n.º 038/10
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: ORLANDO FACIOLI - EPP
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO.
Valor: R\$ 21.499,00
Dotação Orçamentária: Ficha N.º 42 – Gabinete do Prefeito – Corpo de Bombeiros

Contrato n.º 185/10
Processo Administrativo n.º 39.611/2009
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **DECISÃO INFORMÁTICA S/C LTDA. – ME**
Objeto: Prestação de serviços de instalação e manutenção do Sistema Libsys para controle das Bibliotecas Municipais
Valor: R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: Ficha N.º 448 - Secretaria Municipal de Cultura

Contrato n.º 189/10
Processo Administrativo n.º 15.425/2010
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO OFICINAS DE ILUMINAÇÃO
Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária: Ficha N.º 464 Secretaria Municipal de Cultura

Contrato n.º 207/10
Processo Administrativo n.º 04.439/10 anexado ao 06.641/2009 – Convite n.º 014/09
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **RIGOLIN ADVOCACIAS/C LTDA**
Objeto: Contratação de empresa especializada, em consultoria e assessoria jurídica para prestação de serviços técnicos especializados, funcional-trabalhista e previdenciário em assuntos de interesse do município de Botucatu/SP, nos moldes constantes do anexo I que fica fazendo parte integrante do presente contrato.
Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 08 (oito) meses.

Contrato n.º 208/10
Processo Administrativo n.º 09.819/2009 anexado ao 13.843/2010 – Convite n.º 020/09
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **SINTEGRIS – ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS S/S LTDA**
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de gestão e controle de planejamento do município de Botucatu/SP
Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses, bem como, reajusta o valor passando o mesmo para R\$ 5.547,83 (cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos) mensais.

Contrato n.º 210/10
Processo Administrativo n.º 14.530/2010 – Pregão n.º 085/10
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **ALTERNATIVA MAGAZINE COMERCIAL LTDA**
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA
Valor: R\$ 24.468,00 (Vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais)
Dotação Orçamentária: Ficha N.º 179 – Secretaria Municipal de Educação

Contrato n.º 211/10
Processo Administrativo n.º 14.530/2010 – Pregão n.º 085/10
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **4M'S COMERCIAL LTDA**
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA
Valor: R\$ 29.760,00 (Vinte e nove mil setecentos e sessenta reais)
Dotação Orçamentária: Ficha N.º 179 – Secretaria Municipal de Educação

Contrato n.º 212/10
Processo Administrativo n.º 14.530/2010 – Pregão n.º 085/10
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA
Valor: R\$ 8.840,00 (Oito mil oitocentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária: Ficha N.º 179 – Secretaria Municipal de Educação

Contrato n.º 213/10
Processo Administrativo n.º 14.543/2010 – Pregão n.º 087/10
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **IOTTI GRIFFEDA CARNE LTDA**
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS – SOBRECOXA E FILÉ DE FRANGO.
Valor: R\$ 59.800,00 (Cinquenta e nove mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária: Ficha N.º 175 – Secretaria Municipal de Educação

Contrato n.º 214/10
Processo Administrativo n.º 14.536/2010 – Pregão n.º 086/10
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA.
Valor: R\$ 4.530,00 (Quatro mil quinhentos e trinta reais)
Dotação Orçamentária: Ficha N.º 179 – Secretaria Municipal de Educação

Contrato n.º 216/2010
Processo Administrativo n.º 16.297/2010 anexado ao 10.354/08 – Locação
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Locador: **RUI SEABRA FERREIRA E EMÍLIA JARDIM SEABRA FERREIRA**
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA POPULAR
Valor: R\$ 1.607,63 (Hum mil, seiscentos e sete reais e sessenta e três centavos).
Aditamento: Prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses

Contrato n.º 219/10
Processo Administrativo n.º 13.448/2010 – Convite n.º 023/10

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - EPP**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PLHIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS, DOCUMENTOS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO.
Valor: R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais)
Dotação Orçamentária: Ficha N.º 579 - Secretaria Municipal de Habitação

Contrato n.º 220/2010
Processo Administrativo n.º 13.678/2010 – DISPENSA – LOCAÇÃO
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Locador: **LUIZ FERNANDO PIRES MARTINS**
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA RESIDÊNCIA DO DELEGADO DO 12.ª DELEGACIA SERVIÇO MILITAR DE BOTUCATU
Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais

Contrato n.º 221/10
Processo Administrativo n.º 18.142/2010 - Dispensa
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **KAREN GALLIDA SILVA**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO E TREINAMENTO ESPORTIVO NA MODALIDADE GINÁSTICA RÍTMICA DESPORTIVA
Valor: R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: Ficha N.º 311 - Secretaria Municipal de Esporte

Contrato n.º 225/10
Processo Administrativo n.º 15.482/2010 – Pregão n.º 090/10
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **AGRO COMERCIAL LICHIA LTDA - EPP**
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.
Valor: R\$ 58.677,00 (Cinquenta e oito mil seiscentos e setenta e sete reais)
Dotação Orçamentária: Ficha N.º 171 – Secretaria Municipal de Educação

Contrato n.º 228/10
Processo Administrativo n.º 12.304/2010 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **AZANHAS SERRALHEIROS LTDA ME**
Objeto: CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO E LIMPEZA DA OBRA JUNTO A EMEF PROFESSOR PAULO GUIMARÃES, LOCALIZADA NA RUA MONSENHOR JOSÉ MARIA DA SILVA PAES, S/Nº, JARDIM BRASIL, BOTUCATU/SP.
Valor: R\$ 14.096,00
Dotação Orçamentária: – Ficha 189

CONTRATO N.º 067/10
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
PROCESSO N.º 04.098/2010 – CONVITE 002/10
CONTRATADAS: **INFOLP COM. E SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA ME**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – HELP DESK
FICHA: 126
PRAZO DE ENTREGA: 06 MESES, CONTADOS DO INÍCIO DOS SERVIÇOS
DATA DE EMPENHO: 06/04/10
VALOR R\$ 15.000,00

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
Fica adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo n.º 12.993/10 – Pregão 060/10, nomeada pela portaria n.º 6.118, para a empresa:
ML DA SILVEIRA, - nos itens 01, 02 e 03.

Botucatu, 14 de junho de 2010.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo n.º 12.993/2010 – Pregão 060/10, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o senhor JOSÉ CARLOS SARAMELLO para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.
Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.
Botucatu, 14 de junho de 2010.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **16.690/10** – Pregão **094/10**, nomeada pela portaria n.º 6.227, para a empresa:
ML DA SILVEIRA., no item 01;
4M'S COMERCIAL LTDA. EPP, no item 02;
JOFRAN COMÉRCIO DE PROD. PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA, nos itens 03 e 05;
ALTERNATIVA MAGAZINOE COMERCIAL LTDA., nos itens 04 e 09;
DORIVAL STUGINSKI JUNIOR ECIA LTDA., nos itens 06, 07 e 08.
Botucatu, 07 de junho de 2010.
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo n.º 16.690/10 – Pregão **094/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores FELIPE VILAS BOAS VAGEM e FERNANDO LUIZ CAMILO para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.
À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.
À contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo n.º 179.
Botucatu, 07 de junho de 2010.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **04.797** – Pregão **004/10**, nomeada pela portaria n.º 05.998 para a empresa:
ANDRESSA PANINI ALBISSU, no item 01.
Botucatu, 09 de junho de 2010.

JOÃO CURY NETO
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo n.º 04.797/10 – Pregão **004/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio a servidora ADRIANA DE SOUZA PREARO para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.
À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.
À contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo n.º 42 e 327.
Botucatu, 09 de junho de 2010.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo n.º 16.688/10 – Pregão **096/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores MEIRE CRISTINA GEA e SILVIA APARECIDA DE MORAES para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.
À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.
À contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo n.º 674.
Botucatu, 09 de junho de 2010.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **16.688/2010** – Pregão **096/2010**, nomeada pela portaria n.º 6.226 para as empresas:
FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., no item 01;
JBS S.A., no item 02;
FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA., no item 04.
Botucatu, 08 de junho de 2010.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **18.124/10** – Pregão **109/10**, nomeada pela portaria n.º 6.259 para as empresas:
DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA

– ITENS 01, 03, 11, 16, 18, 19 e 30;
R.A.P. APARECIDA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA – ITENS 02, 06, 14, 17 E 23;
DAK FILM COMERCIAL LTDA – ITENS 04 E 24;
AGLON COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA – ITEM 05, 25 E 26;
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – ITENS 07 E 33;
UCI – FARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA – ITEM 08;
MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS – ITENS 09 E 32;
EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ITENS 10, 12, 15, 21 E 22;
INTERLAB FARMACEUTICA LTDA – ITENS 13 E 20;
CIRURGICA MAIRA LTDA – ITEM 28;
SÓ DROGAS DISTRIBUIDORA DE MED E MAT. LTDA – ITEM 31;
FRACASSADO – ITENS 27 E 29.
Botucatu, 08 de junho de 2010.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo n.º **18.124/10** – Pregão nº **109/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores Luiz Francisco Pereira de Moraes e Miriam Roma Ferreira, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.
À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria e minuta da Ata de Registro.
Botucatu, 09 de junho de 2010.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **15.482/10** – Pregão **090/10**, nomeada pela portaria n.º 6.201 para a empresa:
AGRO COMERCIAL LICHIA LTDA EPP., nos itens de 01 a 21.
Botucatu, 02 de junho de 2010.
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo n.º 15.482/10 – Pregão **090/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio a servidora MEIRE CRISTINA GEA para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.
À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.
À contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo n.º 589.
Botucatu, 02 de junho de 2010.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo n.º **44.588/09** – Pregão nº **249/09**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Claudia Bizarro, Miriam Roma Ferreira e Luiz Francisco Pereira de Moraes, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.
À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria, conforme fls. n.º.
Botucatu, 15 de janeiro de 2010.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Pregão 249/2009

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **44.588/09** – Pregão **249/09**, nomeada pela portaria n.º 5.968 para as empresas:

Adriana F. B. de Godoy – itens 05, 14, e 24;
Baurunutri Ind. e Com. de Formulados Ltda – itens 11,
Empório Hospitalar Com. Prod. Cirúrgico Hospitalar – itens 03, 04, 06, 09, 12, 13 e 21;
FBM Ind. Farmacêutica Ltda – item 23;
Nutrialimentos Com. de Gêneros Alimentícios Ltda – itens 02, 10, 15, 17;
Ricardo Rubio ME – itens 01, 07, 16, 18, 19 e 20;
Samapi Distr. de Produtos Farmacêuticos Ltda – itens 08, 22 e 25.

Botucatu, 13 de janeiro de 2010.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **09.587/09** – Pregão **055/09**, nomeada pela portaria n.º 5.392/09 para a empresa
NOROMAK VEICULOS LTDA: ITEM 01
Botucatu, 15 Maio de de 2010.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo n.º **09.587/09** – Pregão nº **055/09**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio o servidor, Tarcizio Simoneti Junior para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.
À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria, conforme fls. n.º.
Botucatu, 18 de maio de 2009.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **24.404/09** – Pregão **149/09**, nomeada pela portaria n.º 5.661/09 para as empresas:
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA: 01, 04, 07, 09
SERVIMED COMERCIAL LTDA: ITEM 02, 10
RAP APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 05, 06, 11

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **16.684/10** – Pregão **099/10**, nomeada pela portaria n.º 6.231 para as empresas:
DENTAL SP LTDA – ITENS 04 a 06, 09 e 10;
JUPITERDISTR. DE PROD. E EQUIP. HOSPITALARES LTDA – EPP – ITENS 01 a 03, 07, 08, 11 a 13;
Botucatu, 10 de junho de 2010.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo n.º **16.684/10** – Pregão nº **099/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores Lilia Cristina Piozzi e Francisco de Assis Turiani Marques, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.
À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.
À contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo n.º 638.
Botucatu, 11 de junho de 2010.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **13.650/10** – Pregão **077/10**, nomeada pela portaria n.º 6.157 para as empresas:
DENTAL SP LTDA – ITENS 02, 05, 06, 07 e 09;
JUPITERDISTR. DE PROD. E EQUIP. HOSPITALARES LTDA – EPP – ITENS 01, 08, 10 e 13;
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMAC. LTDA – ITEM 03;
LIFEMÉDICA COM. MATERIAIS MÉDICOS HOSP. – ITENS 04 e 12;
FRACASSADO – ITEM 11.
Botucatu, 10 de junho de 2010.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo n.º **16.684/10** – Pregão nº **077/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores Lilia Cristina Piozzi e Francisco de Assis Turiani Marques, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.
À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.
À contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo n.º 529.
Botucatu, 11 de junho de 2010.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **13.650/10** - Pregão **101/10**, nomeada pela portaria nº. 6.233 para a empresa:
MARKA VEICULOS LTDA – ITEM 01;
Botucatu, 11 de junho de 2010.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **16.915/10** - Pregão nº **101/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor Fernando Garcia de Oliveira, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta de contrato.

Á contabilidade para procedo devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 629.

Botucatu, 11 de junho de 2010.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **17.016/10** – Pregão **102/10**, nomeada pela portaria nº. 6240 para as empresas:

NEZILDA PEREIRA DA SILVA TAGUAI ME., nos itens 01, 05, 06, 07, 08, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39.

LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE DE BAURU LTDA, nos itens 02, 03 e 04;

EDITORA JACAREZINHO LTDA ME., nos itens 09, 10, 11, 25, 26, 27 e 28.

Botucatu, 11 de junho de 2010.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 17.016/2010 – Pregão **102/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor Marcos Rogério Alves de Campos para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 11 de junho de 2010.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **13.279/2010** – Pregão **068/10**, nomeada pela portaria nº. 6138 para a empresa:

DELTA IND. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTAS LTDA., nos itens 01, 02 e 04;
FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA., no item 05.

Botucatu, 10 de junho de 2010.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 13.279/2010 – Pregão **068/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Meire Cristina Gea e Nelson Victor Laposte para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.

Á contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 503.

Botucatu, 10 de junho de 2010.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **24.386/09** - Pregão nº **148/09**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor Rosana Luiz Francisco Pereira de Moraes para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.

Á contabilidade para procedo devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 387.

Botucatu, 09 de julho 2009.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **24.386/09** - Pregão **148/09**, nomeada pela portaria nº. 5.664 para as empresas:

RAPAPARECIDA COM. DEMEDICAMENTOS LTDA:ITEM 01;

CMM COM. DE MAT. MED. E MEDICAMENTO LTDA EPP: ITENS 02,04 e 06;

MERCK S/A: ITENS 03, 07 e 08;

SÓDROGAS DISTR. DE MEDICAMENTOS E MAT. MED. HOSP. LTDA: ITEM 01;

INTERLAB FARMACEUTICA LTDA:ITEM 09

BOTICA OFICINAL LTDA:ITEM 10

CIRURGICA MAFRA LTDA:ITEM 11

SAMAPI IST DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA: ITEN 12

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA:ITEN 13

Botucatu, 09 de SETEMBRO de 2009.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **16.708/09** – Pregão **106/09**, nomeada pela portaria nº. 5.515/09 para a empresa:

AGROPEC BOTUCATU COM DERAÇÕES LTDA EPP:ITENS 01,02,03

Botucatu, 07 de Agosto de 2009.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 16.708/2009 – Pregão **106/09**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Cassiano Victoria e Gumercino Roque de Oliveira Junior para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E. para lavratura da respectiva portarias.

Botucatu, 07 de Agosto de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **18.445/10**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 25, “Caput”, da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 11 de Junho de 2.010
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **10.354/08**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos do inciso I do art 24 da lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,
Botucatu, 01 de Junho de 2.010
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **00.843/10**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos do inciso I do art 24 da lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,
Botucatu, 8 de Fevereiro de 2.010
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **15.425/10**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos do inciso I do art 24 da lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,
Botucatu, 18 de Maio de 2.010
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **12.304/10**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos do inciso I do art 24 da lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,
Botucatu, 27 de Maio de 2.010
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Rescisão Contratual
Considerando o ofício encaminhado pela Secretaria de Educação requerendo a rescisão do presente contrato, e a concordância da CONTRATADA em estabelecer uma rescisão amigável, fato este ratificado pela Secretaria de Educação, e, CONSIDERANDO, que não houve prejuízo para a administração pública, fica RESCINDIDO o presente contrato nos termos do art. 79, II da Lei de Licitações, sem cobrança de multas por qualquer das partes. Botucatu, 25 de maio de 2010.

João Cury Neto
Prefeito Municipal
Associação Geografia ao Vivo – AGEV
Contratada



Conselho Municipal de Assistência Social

Sociedade e Governo unidos pelas ações sociais

Criado pela Lei nº 154, de 22 de outubro de 1996

RESOLUÇÃO Nº 01/2010 de 08 de junho de 2010

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

1º:- Aprovar os quatro critérios locais para a seleção dos beneficiários do Parque Residencial Santa Maria I, do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV conforme previsto no item 4.2.3 de decreto nº 8.305 de 28 de maio de 2010. São eles:

- 1- famílias constituídas por 4 a 6 membros;
- 2- famílias constituídas por crianças de 0 a 5 anos e/ou idoso;
- 3- famílias com renda até R\$ 1.000,00;
- 4- famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.

Esta resolução entrará em vigor a partir do dia 08/06/2010.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 20.299

de 07 de junho de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 19734/10;

R E S O L V E:

DECLARAR, conforme certidão de averbação anexo ao respectivo processo, a servidora SONIA BUCALON (3090) Auxiliar de Enfermagem, NB-3 "G", sob regime C.L.T., lotado na Seção de Centro de Saúde, passe a assinar SONIA BUCALON GOMES.

Botucatu, 07 de junho de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 07 de junho de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 20.300

de 07 de junho de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 19555/10;

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, a partir desta data, a servidora PATRICIA JACI DE JESUS (3631) Professor de Educação Infantil, NM-2 "C", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, prestando serviços junto a Etapa II "B" – manhã da EMEI "Parque Marajoara".

Botucatu, 07 de junho de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 07 de junho de 2010.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 21.06.2010 ÀS 09:00 HORAS O(s) SEGUINTE(S) CLASSIFICADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO:- ATEDENTE DE CRECHE

CLASSIFICAÇÃO: NOME

114º lugar FERNANDA MARTIN SARDINHA

115º lugar ANDREILTA SAURIY VAZ BENTO

116º lugar GABRIELA BEATRIZ TOWNSEND

117º lugar ALINE FERNANDA ROSSI

Botucatu, 15 de junho de 2010.

Elisabete Francisco Galhardo

Chefe da Seção de Pessoal

Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 21.06.2010 ÀS 09:00 HORAS O(s) SEGUINTE(S) CLASSIFICADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO:- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO: NOME

136º lugar ESTERAMÂNCIO PIRES

137º lugar ALESSANDRA REGINA DE OLIVEIRA GABRIEL

Botucatu, 15 de junho de 2010.

Elisabete Francisco Galhardo

Chefe da Seção de Pessoal

Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 21.06.2010 ÀS 09:00 HORAS O(s) SEGUINTE(S) CLASSIFICADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO:- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO: NOME

146º lugar PAULO ROGÉRIO DOS REIS DA CUNHA

147º lugar CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

Botucatu, 15 de junho de 2010.

Elisabete Francisco Galhardo

Chefe da Seção de Pessoal

Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 20.301

de 7 de junho de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a classificação obtida em 9º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 14704/07, homologado em 08/02/08, prorrogado através do Processo nº 37947/09; **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 4626/10;

R E S O L V E:

ADMITIR, a partir desta data, a Sra. SHELLY FAVORITO DE CARVALHO (4772) no emprego de Professor II, NS-1 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental Supletivo, para prestar serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 7 de junho de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 7 de junho de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 20.302

de 8 de junho de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a classificação obtida em 31º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 14704/07, homologado em 16/01/08, prorrogado através do Processo nº 37945/09; **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 1871/10;

R E S O L V E:

ADMITIR, a partir desta data, o Sr. GLAUDER FRANKLIN VIEL (5093) no emprego de Agente de Atividades Escolares, NM-2 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, para prestar serviços junto ao C.I.E.E.J.A. – Centro de Integração de Educação Especial para Jovens e Adultos.

Botucatu, 8 de junho de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 8 de junho de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 20.303

de 8 de junho de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a classificação obtida em 31º lugar no Processo Seletivo nº 4541/10, homologado em 05/03/10; **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 18588/10;

R E S O L V E:

ADMITIR, a Sra. ANTONIA A PARECIDA CIAPPINA NOVELLI (5094) no emprego de Professor de Ensino Fundamental, NM-5 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, para prestar serviços junto ao 4º ano "A" – tarde da EMEF "Prof. Raymundo Cintra", no período de 08/06/10 à 04/12/10.

Botucatu, 8 de junho de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 8 de junho de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 20.304

de 8 de junho de 2010.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 16301/10;

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. EDUARDO ANTONIO

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Pelo presente comunicado, tomamos público que o Processo Seletivo ao emprego de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, realizado através do Processo nº 26.721/2007, homologado em 24.06.2008 com validade para 02 (dois) anos, fica PRORROGADO por igual período, a partir desta data, conforme prevê a Constituição Federal em seu artigo 37 item III.

Botucatu, 15 de junho de 2010

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

NÍO SLEIMAN (7180) no cargo em comissão de Assessor Técnico Eletricista, CM-9, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.

Botucatu, 8 de junho de 2010.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 8 de junho de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 20.305

de 9 de junho de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a classificação obtida em 58º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 14704/07, homologado em 16/01/08, prorrogado através do Processo nº 37945/09; **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 18498/10;

R E S O L V E:

ADMITIR, a partir desta data, a Sra. VANIA CORREIA RICARDO (5095) no emprego de Auxiliar de Escritório, NB-1 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, para prestar serviços junto a EMES de Botucatu.

Botucatu, 9 de junho de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 9 de junho de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 20.306

de 9 de junho de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a classificação obtida em 30º lugar no Processo Seletivo nº 4541/10, homologado em 05/03/10; **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 18588/10;

R E S O L V E:

ADMITIR, a Sra. AIDE RAMOS DA SILVA (4339) no emprego de Professor de Ensino Fundamental, NM-5 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, para prestar serviços junto ao 3º ano "A" – tarde da EMEF "Prof. Raymundo Cintra", no período de 09/06/10 à 05/12/10.

Botucatu, 9 de junho de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 9 de junho de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 20.307

de 9 de junho de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 19802/10;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora LÚCIA HELENA DA SILVA (3505) Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 "E", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, da Creche e Berçário Criança Feliz para a EMEF "Prof. Martinho Nogueira".

Botucatu, 9 de junho de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 9 de junho de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 20.308

de 9 de junho de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 19800/10;

R E S O L V E:

DESIGNAR, a partir desta data, a servidora NELI APARECIDA LOUREIRO CORREA (3060) Auxiliar de Escritório, NB-1 "E", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, para responder pela função em comissão de Supervisor Administrativo de Unidade Escolar, NM-4 "A", lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, prestando serviços junto a EMEF "Prof. José Antonio Sartori", por motivo de vacância, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.

Botucatu, 9 de junho de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de

Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 9 de junho de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 20.309
de 9 de junho de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 19801/10;

R E S O L V E:

DESIGNAR, a partir desta data, a servidora MARIA ELI MARCIANO DOS SANTOS (2301) Professor de Educação Infantil, NM-2 "I", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, para responder pela função em comissão de Diretor Escolar I, NS-4 "A", lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, prestando serviços junto a EMEF "Prof. João Queiroz Marques", por motivo de vacância, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.

Botucatu, 9 de junho de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 9 de junho de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 20.310

de 9 de junho de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 20019/10;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora CELI ELOINA SALVADOR ROMANHOLI (5091) Professor de Educação Infantil, NM-2 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, do Maternal II – tarde da EMEI de Vitoriana para a Creche Caminho da Luz no período da manhã.

Botucatu, 9 de junho de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 9 de junho de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 20.311

de 9 de junho de 2010.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o Memorando do Sr. Secretário Municipal de Governo datado de 07/06/10;

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir desta data, a Sra. ELI DE HARO PETRECHEN (7182) no cargo em comissão de Assessor Especial em Acessibilidade e Inclusão Social, CM-9, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Botucatu, 9 de junho de 2010.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 9 de junho de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 20.312

de 9 de junho de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 20027/10;

R E S O L V E:

I- TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 19.654 de 02/12/09 que designou a servidora MÁRCIA REGINA GOMES MIRANDA (2496) para responder pela função em comissão de Coordenador Pedagógico. **II- DESIGNAR**, a servidora MÁRCIA REGINA GOMES MIRANDA (2496) Professor de Educação Infantil, NM-2 "I", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, para responder pela função em comissão de Diretor Escolar I, NS-4 "A", lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, prestando serviços junto a EMEFEI "Raul Torres", por motivo de vacância, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.

Botucatu, 9 de junho de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 9 de junho de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 20.313

de 9 de junho de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 20024/10;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, a partir desta data, a prestação de serviços do servidor REGINALDO RODRIGUES (4587) Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, da EMEF "Dr. Cardoso de Almeida" para a EMEF "Antenor Serra".

Botucatu, 9 de junho de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 9 de junho de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 20.314

de 9 de junho de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 20011/10;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora LILIAN ANTUNES DE OLIVEIRA (4518) Atendente de Creche, NO-4 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, do CEI "Nair Fernandes Leite Vaz" para o CEI "Luiza de Campos Avellar Pires".

Botucatu, 9 de junho de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 9 de junho de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 20.315

de 9 de junho de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 20009/10;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora ELISANGELA APARECIDA BATISTA SERRA (4730) Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, da Creche Municipal de Vitoriana para o CEI "Luiza de Campos Avellar Pires".

Botucatu, 9 de junho de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 9 de junho de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 20.316

de 9 de junho de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 20016/10;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora ELAINE LOPES (4990) Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, da EMEI "Santo Calori" para a Escola do Meio Ambiente - EMA.

Botucatu, 9 de junho de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 9 de junho de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 20.317

de 9 de junho de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 20015/10;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora ALINE FERRARI DEPLACIDO (5013) Professor de Educação Infantil, NM-2 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, do Maternal II "B" – manhã do CEI "Jardim Flamboyant" para a Etapa I – tarde do CEI "Rafaela Cristina Francisco Benato".

Botucatu, 9 de junho de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 9 de junho de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 20.318

de 9 de junho de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 20018/10;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora NOEMI APARECIDA FRANCISCO SILVA (4051) Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 "C", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, da EMES de Botucatu para a EMEF "Dr. Cardoso de Almeida".

Botucatu, 9 de junho de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 9 de junho de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 20.319

de 9 de junho de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o pedido de interrupção do cumprimento do Aviso Prévio através do Processo nº 20465/10;

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, a partir desta data, o servidor FERNANDOS DOS SANTOS CARDOSO (4201) do emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 "B", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Educação.

Botucatu, 9 de junho de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 9 de junho de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 20.320

de 10 de junho de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 20527/10;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora NEUSA FRANCO (3987) Professor de Ensino Fundamental, NM-5 "C", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, do 4º ano "A" – manhã da EMEF "José Antonio Sartori" para o 4º ano "D" – tarde da EMEF "Antenor Serra".

Botucatu, 10 de junho de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 10 de junho de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

Torna-se público, para os devidos fins que de acordo com o dispositivo no artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Botucatu e a luz do preceito constitucional do artigo 5º, X, através deste Semanário Oficial do Município que os servidores a seguir relacionados apresentaram suas declarações de bens no ato de sua investidura, conforme constante em livro próprio e devidamente arquivado na Seção de Pessoal.

SILVANA RIBEIRO DOS SANTOS
CARLOS ALBERTO PESSOA
IVONE MAFALDA RODRIGUES
MARCO ANTONIO MAGNONI
EDUARDO ANTONIO SLEIMAN
ELI DE HARO PETRECHEN
JOÃO ALBERTO ROSSI

SUPERVISOR SOCIAL
SECRETÁRIO MUNIC. DE COMUNICAÇÃO
ASSISTENTE AUXILIAR DE SERVIÇOS
ASSISTENTE AUXILIAR DE SERVIÇOS
ASSESSOR TÉCNICO ELETRICISTA
ASSESSOR ESPECIAL EM ACESSIBILIDADE DE INCLUSÃO SOCIAL
ASSESSOR JURÍDICO EM RECURSOS HUMANOS

PODER LEGISLATIVO

19ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA:
Vereador Reinaldinho
Vereador Dr. Bittar

SECRETARIA:
Vereador Fontão
Vereador Xê

Dia: 14 de junho de 2010
Horário: Das 20h00 às 22h38

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA:

01) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 049/2010- de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que altera a Lei Complementar nº 761/10, que reajustou salários e vencimentos dos servidores públicos municipais, incluindo as categorias CM-11; CM-12; CM-13 e CM-14 que não constaram do Projeto anterior.

02) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 050/2010- de **INICIATIVA POPULAR**, que dispõe sobre a saúde para todos e em todos os lugares (descentralização efetiva).

03) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2010- de iniciativa dos **MEMBROS DA MESA DA CÂMARA**, que **concede ao Senhor Prefeito Municipal de Botucatu, João Cury Neto, 10 (dez) dias de licença de cargo, no período de 16 a 25 de junho de 2010, para se ausentar do Município de Botucatu, em razão de viagem ao exterior (Biscay e Gondomar na Espanha).**

REQUERIMENTOS APRESENTADOS E APROVADOS

VOTO DE PESAR:

Número: 0068/2010
Data: 14/6/2010
Autoria: **TODOS OS VEREADORES**
Assunto: Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Carlos Traballi Filho, ocorrido no dia 10 de junho de 2010, aos 71 anos de idade.

REQUERIMENTOS:

Número: 0642/2010
Data: 14/6/2010
Autoria: **REINALDINHO**
Assunto: Superintendente Regional da SABESP e Gerente de Divisão da SABESP Botucatu - solicitando informarem sobre a possibilidade de executar o prolongamento da rede coletora de esgoto nas proximidades do nº. 300 da Avenida Rubião Júnior, localizada no Distrito de Rubião Júnior.

Número: 0643/2010
Data: 14/6/2010
Autoria: **REINALDINHO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar esta Casa de Leis sobre a possibilidade de realizar a pavimentação asfáltica e a construção de galerias pluviais na Rua Ângelo Ricardo Zanotto, localizada no Jardim Monte Mor.

Número: 0644/2010
Data: 14/6/2010
Autoria: **REINALDINHO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar a conclusão da pavimentação asfáltica nos bairros Monte Mor, Chácara Recreio do Hawai, Jardim Santa Elsa, Jardim Riviera, Convívio Park Residencial e Jardim Aeroporto.

Número: 0645/2010
Data: 14/6/2010
Autoria: **REINALDINHO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar o urgente recapeamento asfáltico da Rua Martinelli Luiz (antiga Rua 11), no Jardim Ciran-da.

Número: 0646/2010
Data: 14/6/2010
Autoria: **BOMBEIRO TAVARES e CURUMIM**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando enviar esforços junto ao Departamento de Estrada de Rodagem - DER, Concessionária Rodovias Tiête e SABESP, no intuito de sanar vários problemas enfrentados pelos moradores da Rua Manoel Gamito, decorrentes da existência de uma grande erosão localizada na destacada via pública.

Número: 0647/2010
Data: 14/6/2010
Autoria: **CARLOS TRIGO e FONTÃO**
Assunto: Secretário Municipal de Educação e Secretário Municipal de Saúde - solicitando que informem sobre a possibilidade do Poder Executivo local, através de convênios e parcerias, periodicamente oferecer exames oftalmológicos

básicos a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino, visando detectar quais destes alunos apresentam problemas visuais, para então posteriormente encaminhá-los para o tratamento necessário na Rede Pública de Saúde, bem como realizar campanhas informativas e de conscientização da população sobre a importância de se detectar e tratar precocemente os problemas visuais.

Número: 0648/2010
Data: 14/6/2010
Autoria: **CARLOS TRIGO**
Assunto: Secretário de Estado da Educação de São Paulo - solicitando informar se a sala de recursos específicos para deficientes visuais localizada na Escola Estadual "Prof. Américo Virgínio dos Santos" será transferida ou não para outro local, caso a referida escola venha a ser municipalizada, informando também, em tal caso, se a destacada sala de recursos continuará ou não sob a responsabilidade da esfera estadual.

Número: 0649/2010
Data: 14/6/2010
Autoria: **CARLOS TRIGO e FONTÃO**
Assunto: Secretário Municipal de Saúde e Supervisor Municipal de Vigilância Ambiental em Saúde - solicitando informarem se existe no município algum programa de controle da população de pombos, bem como que sejam adotadas medidas urgentes visando conter a proliferação descontrolada de tais aves em nossa cidade, sobretudo mediante a realização de campanha de esclarecimento acerca das diversas doenças por eles transmitidas.

Número: 0650/2010
Data: 14/6/2010
Autoria: **CARLOS TRIGO**
Assunto: DET - Departamento de Engenharia de Tráfego e Direção da EAOB - Empresa de Auto Ônibus Botucatu - solicitando que informem sobre a possibilidade de disponibilizar uma linha de ônibus coletivo que, por volta do meio-dia, realize diariamente o trajeto entre o centro de Botucatu e a localidade denominada Vila Real de Barra Bonita, mais conhecida como "Mina", e que também passe pelo "Rio Bonito Camp e Náutica".

Número: 0651/2010
Data: 14/6/2010
Autoria: **CURUMIM e BOMBEIRO TAVARES**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando enviar esforços, juntamente às empresas fornecedoras de serviços relacionados à rede mundial de computadores, visando à instalação de antenas ou torres que possibilitem o acesso à Internet pelos moradores da região do Rio Bonito Camping e Náutica.

Número: 0652/2010
Data: 14/6/2010
Autoria: **CURUMIM**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando que seja enviado a esta Casa de Leis, em caráter de urgência, mapas contendo a localização das quadras e lotes, bem como a indicação dos imóveis pertencentes ao Município, em diversas vilas localizadas no Distrito de Rubião Júnior.

Número: 0653/2010
Data: 14/6/2010
Autoria: **FONTÃO**
Assunto: Secretário Municipal do Meio Ambiente - solicitando enviar esforços no sentido de preservar e ampliar as atividades de conscientização da população quanto à geração e à destinação adequada dos resíduos sólidos e promover e intensificar a produção de material educativo e a realização de palestras e outros tipos de reuniões sobre o problema, com ênfase na coleta seletiva.

Número: 0654/2010
Data: 14/6/2010
Autoria: **LELO PAGANI**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando executar o prolongamento da Avenida Vital Brasil ou da Avenida Santana, interligando com o Jardim Cristina e com o Jardim Paraíso, como forma de solucionar em parte o gargalo no trânsito do município e dar mais opções para os condutores de veículos.

Número: 0655/2010
Data: 14/6/2010
Autoria: **LELO PAGANI**
Assunto: Votos de Congratulações para o Instituto "DOM", na pessoa de sua Diretora Geral, Angela de Oliveira, e para a Igreja Presbiteriana do Jardim Paraíso, na pessoa do Reverendo Reginei da Silva, pelo primeiro ano de aniversário do Projeto "Pão e Vida", mantido pela referida Igreja e viabilizado por intermédio do destacado Instituto, e que semanalmente oferece café da manhã a pacientes do "Hospital das Clínicas da Unesp de Botucatu".

Número: 0656/2010
Data: 14/6/2010
Autoria: **LELO PAGANI**

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando que novamente seja encaminhado para a Superintendência da Polícia Técnico-Científica do Estado de São Paulo, na pessoa do seu Superintendente, Dr. Celso Peroli, o pedido para a construção de prédio próprio do Instituto Médico Legal - IML e do Instituto de Criminalística - IC em nossa cidade.

Número: 0657/2010
Data: 14/6/2010
Autoria: **LELO PAGANI**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando a criação de um "Conselho Municipal de Comunicação" como forma de unir a categoria e fortalecer os profissionais que atuam nesta área em Botucatu.

Número: 0658/2010
Data: 14/6/2010
Autoria: **PROF. GAMITO**
Assunto: Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Obras - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar o recapeamento asfáltico da Rua Adolfo Rutz, mais especificamente no trecho compreendido entre as Ruas Amaral Gurgel e Dr. Costa Leite.

Número: 0659/2010
Data: 14/6/2010
Autoria: **PROF. GAMITO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de promover um mutirão em nossa cidade para limpeza dos bueiros entupidos por lixo, bem como se há possibilidade de que, pelo menos uma vez por semana, nossas vias públicas centrais e também da periferia recebam um mutirão de limpeza e varrição.

Número: 0660/2010
Data: 14/6/2010
Autoria: **PROF. GAMITO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando adotar medidas visando evitar que municípios construam calçadas irregulares ao redor de suas residências, a fim de beneficiar a circulação de pedestres portadores de deficiência e cadeirantes, entre outros.

Número: 0661/2010
Data: 14/6/2010
Autoria: **PROF. GAMITO**
Assunto: Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Meio Ambiente - solicitando que informem se a Prefeitura Municipal possui decibelímetro para registrar o nível de intensidade dos sons urbanos nas fiscalizações e, em caso positivo, informar por que tal aparelho ainda não vem sendo utilizado.

Número: 0662/2010
Data: 14/6/2010
Autoria: **XÊ**
Assunto: Gerente de Contas do Poder Público da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL - solicitando a troca do poste de energia elétrica, feito de eucalipto, localizado na Rua Lourenço Carmelo, mais especificamente em frente ao Supermercado Panda, por um de concreto, bem como que esse seja colocado em outro lugar, pois, onde este se encontra, tem causado acidentes com veículos.

Número: 0663/2010
Data: 14/6/2010
Autoria: **XÊ**
Assunto: Secretário Municipal de Obras - solicitando determinar a construção de uma quadra de areia e um playground em terreno de propriedade do Poder Executivo existente no Jardim Monte Mor, com o intuito de beneficiar crianças e jovens de referida localidade com um espaço para prática de esportes e recreação.

Número: 0664/2010
Data: 14/6/2010
Autoria: **XÊ**
Assunto: Secretário Municipal de Obras - solicitando informar sobre a possibilidade de execução de serviços de recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua Curuzu.

Número: 0665/2010
Data: 14/6/2010
Autoria: **XÊ**
Assunto: Secretário Municipal de Obras - solicitando realizar a poda da grama e providenciar um projeto de paisagismo em toda a extensão do canteiro central da Avenida Prof. Rafael Laurindo, no Jardim Paraíso.

Número: 0666/2010
Data: 14/6/2010
Autoria: **BOMBEIRO TAVARES**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de construção de galerias para captação de águas pluviais na Rua Veiga Russo, bem como a posterior execução de obras visando eliminar a "depressão" formada pela presença de canaletas entre o passeio público e o leito carroçável da referida via pública, a fim de melhorar a acessibi-

lidade no destacado local.

Número: 0667/2010
Data: 14/6/2010
Autoria: DR. BITTAR

Assunto: Secretário Estadual de Meio Ambiente - solicitando informar sobre a possibilidade de fornecer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Botucatu todos os dados, informações e imagens que a Secretaria Estadual dispõe, através de seus diversos órgãos, relativos ao meio ambiente de todo o território de nosso município, contribuindo para que este viabilize as ações do “Projeto Município Verde”.

Número: 0668/2010
Data: 14/6/2010
Autoria: DR. BITTAR

Assunto: Secretário Municipal de Planejamento e Secretário Municipal de Obras - solicitando informar sobre a possibilidade de realização do término das obras de abertura da Rua Pedro Carmelin Neto (antiga Rua 7), localizada no Parque Residencial 24 de Maio, bem como sobre a possibilidade de execução de obras de pavimentação asfáltica e de construção de galerias de águas pluviais na citada via pública.

Número: 0669/2010
Data: 14/6/2010
Autoria: DR. BITTAR

Assunto: Secretaria Municipal de Descentralização e Participação e Ouvidoria Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar o levantamento de informações recebidas pela Ouvidoria Municipal, do período da sua criação até o dia do recebimento deste requerimento, como objetivo de subsidiar melhor o Poder Legislativo com informações relevantes sobre o Município, para que tanto uma análise mais abrangente dos problemas que enfrentam os municípios seja realizada, como para a elaboração de propostas de ações mais precisas, além de sugerir prioridades na execução.

Número: 0670/2010
Data: 14/6/2010
Autoria: DR. BITTAR

Assunto: Secretaria Municipal de Esportes - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar a colocação de areia no campo de futebol do Bairro Roseira.

Número: 0671/2010
Data: 14/6/2010
Autoria: ABELARDO e PROF. NENÊ

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade da colocação de um redutor de velocidade na Rua Alexandrina Alves de Lima, próximo à Rua Humberto Pinheiro Machado, no Parque Marajoara, visando oferecer mais segurança aos pedestres e, principalmente, às crianças do Projeto Pérola Negra, naquela localidade.

Número: 0672/2010
Data: 14/6/2010
Autoria: ABELARDO e PROF. NENÊ

Assunto: Prefeito Municipal e Secretário Municipal da Saúde - solicitando que disponibilizem um local, bem como um profissional, para prestar atendimento médico à população do bairro “Alvorada da Barra”.

Número: 0673/2010
Data: 14/6/2010
Autoria: ABELARDO e PROF. NENÊ

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando realizar a pavimentação asfáltica dos 200 metros finais da Rua Ângelo Antônio Papa, localizada no Altos do Paraíso.

Número: 0674/2010
Data: 14/6/2010
Autoria: ABELARDO e PROF. NENÊ

Assunto: Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Meio Ambiente - solicitando que informem sobre a possibilidade de implantar o serviço conhecido como “Disk Árvore” em Botucatu, como forma de valorizar e estimular a arborização de nosso município.

MOÇÕES:

Número: 0050/2010
Data: 14/6/2010
Autoria: TODOS OS VEREADORES
Assunto: Moção de Congratulações para o Colégio

La Salle, na pessoa de seu Diretor, Imão José Vendelino Flach, extensiva a toda a equipe de professores, funcionários, alunos e colaboradores de referida instituição educacional, pela comemoração de seus 50 anos de existência, durante os quais sempre prestou relevantes serviços à população e contribuiu ativamente para o desenvolvimento educacional de nossas crianças e jovens e do município de Botucatu.

Número: 0051/2010
Data: 14/6/2010
Autoria: FONTÃO

Assunto: Moção de Congratulações para a Comissão Organizadora do “IV Portugal Presente em Botucatu”, nas pessoas de Maria de Lourdes Macoris, Isabel M. Cardoso Benini e Terezinha Silveira Lima de Luca, extensiva a todos os voluntários e colaboradores, assim como ao Cônsul de Portugal em Botucatu, Manuel Rosa Cardoso, pelo elevado nível dos eventos realizados, e pelo enaltecimento dos valores lusitanos presentes em nosso município.

Número: 0052/2010
Data: 14/6/2010
Autoria: BOMBEIRO TAVARES e CURUMIM

Assunto: Moção de Aplausos ao “Núcleo Assistencial Joanna de Angelis”, na pessoa de sua Presidente, Narcisa da Silva Andreucci, extensiva a seus dirigentes, servidores, alunos e colaboradores, pelos relevantes serviços prestados em nosso município, onde com espírito fraterno, humano e solidário, contribui ativamente como desenvolvimento social e educacional de nossas crianças e jovens.

PEQUENO EXPEDIENTE:

Fizeramuso da palavra os vereadores: Professor Gamito; Abelardo.

GRANDE EXPEDIENTE:

Fizeramuso da palavra os vereadores: Lelo Pagani; Fontão; Professor Nenê; Reinaldinho; Abelardo; Xê; Curumim; Professor Gamito.

ORDEM DO DIA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE JUNHO DE 2010

1) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2010 - de iniciativa do Prefeito Municipal – que dispõe sobre o Código de Arborização do Município de Botucatu.

Primeira Discussão e Votação
Quorum: Maioria Absoluta
COMENDAS
PEDIDO DE VISTA solicitado pelo Vereador Prof. Gamito
PEDIDO DE ADIAMENTO por 1 Sessão solicitado pelo vereador Carlos Trigo

ORDEM DO DIA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 14 DE JUNHO DE 2010
Horário: Das 22h39 às 00h35

01) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 035/2010

- de iniciativa do Prefeito Municipal - que dispõe sobre o Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município de Botucatu e dá outras providências.

tucatu e dá outras providências.

Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Absoluta
COM MENSAGEM
COM EMENDAS

PEDIDO DE VISTA solicitado pelo Vereador Bombeiro

Tavares

APROVADO

02) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2010

- de iniciativa do Prefeito Municipal - que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634/2009 - Plano Plurianual - período de 2010 a 2013 da Secretaria Municipal de Saúde, visando a compra de medicamentos, material de enfermagem, compra de equipamentos, material para saúde bucal, material para o Programa DST/Aids e Saúde do Trabalhador.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Absoluta

APROVADO

03) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 042/2010

- de iniciativa do Prefeito Municipal - que dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 635/2009 - LDO exercício de 2010 da Secretaria Municipal de Saúde e abre crédito adicional suplementar até o limite R\$ 3.761.668,94 (três milhões, setecentos e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos), com a mesma finalidade do PLC 041/2010.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Absoluta

APROVADO

04) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2010

- de iniciativa dos Membros da Mesa da Câmara Municipal - que concede ao Senhor Prefeito Municipal de Botucatu, João Cury Neto, 10 (dez) dias de licença do cargo, no período de 16 a 25 de junho de 2010, para se ausentar do Município de Botucatu, em razão de viagem ao exterior (Biscay e Gondomar na Espanha).

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Absoluta

APROVADO

Botucatu, 14 de junho de 2010.

André Luís Lourenço
Assessor de Imprensa

Visto em 15/06/2010
SILMARA FERRARI DE BARROS
Diretora Técnico – Administrativa

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2009

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Contratada: SOLUCARD ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES E CONVÊNIOS LTDA, sediada na Rua Major Matheus, nº 122, em Botucatu/SP.

CNPJ/ME: nº 06.305.147/0001-76

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO MENSAL DE VALE COMPRAS ALIMENTOS POR MEIO DE CRÉDITO INTRANSFERÍVEL EM CARTÃO MAGNÉTICO E/OU ELETRÔNICO, COM A DESTINAÇÃO DO DESCONTO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PARA O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE BOTUCATU.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Valor Global: R\$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais)

Valor Mensal: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

Prazo: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 08/06/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2010

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELA DO COMBUSTÍVEL – GASOLINA COMUM (até 4.000 litros).

RETIRADA DO EDITAL: até o dia **29.06.2010**, às **09 horas**, com a Pregoeira, na sede da Câmara Municipal.

ABERTURA: dia **29.06.2010**, às **09 horas**, na sede da Câmara Municipal.

Rosângela de Fátima Prestes Theodoro
Pregoeira

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 261 de 15 de junho de 2010

(Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa dos Membros da Mesa da Câmara)

O Vereador REINALDO MENDONÇA MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida ao Senhor Prefeito Municipal de Botucatu, JOÃO CURY NETO, de acordo com o disposto no artigo 50, I, da Lei Orgânica do Município de Botucatu, licença do cargo durante 10 (dez) dias, no período de 16 a 25 de junho de 2010, para ausentar-se do Município de Botucatu, em razão de viagem ao exterior.

Art. 2º Nos termos do artigo 50, § 2º da Lei Orgânica do Município, a licença concedida no artigo anterior será gozada sem prejuízo dos subsídios do cargo.

Art. 3º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador REINALDO MENDONÇA MOREIRA
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data.

A Diretora Técnico-Administrativa da Câmara
SILMARA FERRARI DE BARROS